



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 (Processo Licitatório n.º 194/2024)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lc 123/06, Decretos Municipais nº 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 3965/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04 de novembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 04 de novembro de 2024.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

02. DO OBJETO:

02.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na licença de uso de um sistema que contempla várias ferramentas e algoritmos nativos software de gestão de segurança Municipal, contendo ferramentas de controle e despacho de ocorrências, gestão de segurança e emergência, leitura de placas, reconhecimento facial, gravação e transmissão de vídeos de câmeras em nuvens, vídeos alarme com inteligência artificial e capacidade de inclusão de API de outros dispositivos locais sob demanda de forma Integrada e solução para o gerenciamento de medidas administrativas aplicadas em determinadas situações de infração de trânsito, através da remoção de veículos para o pátio, com controle de entrada e saída dos veículos que entram e saem do pátio, com monitoramento por câmeras e fornecimento de *tablets* ou celulares para as soluções fornecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será realizada em único LOTE.

2.2. O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL DA LICITAÇÃO.

02.3. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referencia, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e- mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2. Esta licitação destina-se à ampla concorrência.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

05.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

05.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

05.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

05.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.13. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1 Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

07.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

07.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

07.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário por lote*.

07.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

07.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

07.14.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do período de duração da sessão pública.

07.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

07.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

07.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

07.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de controle.

07.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

07.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

07.28. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

07.29. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

07.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Públicas no:
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

- a) Licitantes Inidôneos TCU -
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12847660535290::NO:3,4,6::>)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro e deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

a) VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

II. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar deste certame desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica, conforme Processo: AREsp 309.867

10.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Possuir ao menos um (01) membro com vínculo trabalhista, societário ou contrato de autônomo, que possua experiência comprovada na área de desenvolvimento de sistema para órgão que atende urgência ou emergência, ex: Polícia, Guarda Municipal, Bombeiros, SAMU, comprovando assim capacidade técnica para assumir o serviço previsto no presente.

II. Possuir 01 (um) engenheiro de software com vínculo CLT e/ou via contrato com a proponente, para atender os requisitos do Edital.

III. Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a realização de instalação contendo serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

IV. Declaração indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que atuará(ão) como responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços contratados.

V. No decorrer da execução dos serviços o(s) profissional(is) de que trata este subitem poderá ser substituído, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração superior e que o substituto atenda os requisitos deste edital.

VI. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema ou gestão de projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de Diplomas, Atestados ou Certificados.

Justificativa: Tal exigência se faz indispensável devido à complexidade e importância dos serviços para a Prefeitura Municipal, garantindo a instalação, os princípios da eficiência, da legalidade e do máximo aproveitamento dos recursos técnicos da solução adquirida em benefício da operação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VII. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de CFTV. Justificativa: Tal exigência se faz indispensável devido à complexidade e importância dos serviços para a Prefeitura, garantindo a instalação, os princípios da eficiência, da legalidade e do máximo aproveitamento e demonstrando que os profissionais são aptos a instalar e configurar soluções do sistema de videomonitoramento de alta complexidade e garantindo a utilização de todos os recursos que a solução oferece, a ser implementada.

VIII. Certificado(s) de Registro(s) de Software(s) de Segurança e Atendimento à Emergências, junto ao INPI, comprovando a Capacidade da Empresa em desenvolver a solução proposta.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:-

13.1. Não será recolhida quantia a título de garantia de proposta.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato Administrativo nos termos do Anexo do Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, onde será analisada a sua aceitabilidade pela Administração.

14.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, observados o §5º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

14.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.8. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Termo de Contrato.

14.9. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14133/93.

15. DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2 Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005. Manutenção de Departamento de Administração

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia de Informação.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.3.1. moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.2 compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portam BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 16 de outubro de 2024.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na licença de uso de um sistema que contempla várias ferramentas e algoritmos nativos software de gestão de segurança Municipal contendo ferramentas de controle e despacho de ocorrências, gestão de segurança e emergência, leitura de placas, reconhecimento facial, gravação e transmissão de vídeos de câmeras em nuvens, vídeos alarme com inteligência artificial e capacidade de inclusão de API de outros dispositivos locais sob demanda de forma Integrada e solução para o gerenciamento de medidas administrativas aplicadas em determinadas situações de infração de trânsito, através da remoção de veículos para o pátio, com controle de entrada e saída dos veículos que entram e saem do pátio, com monitoramento por câmeras e fornecimento de *tablets* ou celulares para as soluções fornecidas, conforme especificações contidas abaixo:

Lote 01			
Item	Especificação dos serviços	Valor Mensal	Valor total por 12 meses
1	Sistema de Gestão de forma integrada, para atender a Guarda Municipal, com seus módulos, Cadastro e atendimento de ocorrências, APPS e demais funcionalidades, modalidade SaaS.	R\$14.350,00	R\$172.200,00
2	Solução de Leitura de placas, analítico integrado ao sistema de gestão, na modalidade SaaS, com 07 dias de armazenamento, na modalidade SaaS. 08 (oito) unidades a serem aplicadas as câmeras que fazem parte do sistema de monitoramento do município já existentes, com a licença de software de leitura de placa com 07 dias de armazenamento em nuvem, integrado ao sistema de gestão de segurança municipal	R\$6.760,00	R\$ 81.120,00
3	Solução com APPS acompanhado dos equipamentos (tablet ou celular) com pacote de comunicação dados, voz e imagens, 30 MB, com os acessórios, integrado com a gestão do equipamento e APPS, instalados, modalidade SaaS. Fornecimento de 06 (seis) soluções acompanhado de 06 (seis) equipamentos (tablets ou celulares) com configurações capazes de executar os programas.	R\$3.660,00	R\$43.920,00
Valor mensal total R\$ 24.770,00			
VALOR MAXIMO TOTAL GLOBAL: R\$ 297.240,00			

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3. Os itens desta licitação deverão ser destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, tendo em vista que o valor dos itens são maiores que R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido na Lei 123/2006 e alterações.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.4. **As condições de aquisição e pagamento** são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para o município, caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Implantar sistema de gerenciamento de atendimentos para o Município de Sengés, para a a GUARDA MUNICIPAL, em virtude de não possuir solução que atenda à operacionalização das suas ações, com base na gestão da segurança pública, trânsito e emergências, através de sistemas analíticos integrados com LPR e CFTV. O objetivo final deste processo é a contratação de licença de uso de um sistema de gestão integrado que contempla várias ferramentas e algoritmos nativos software de gestão integrados, fornecendo controle e despacho de ocorrências, gestão de segurança e emergência, leitura de placas, reconhecimento facial, gravação e transmissão de vídeos de câmeras em nuvens, vídeos alarme com inteligência artificial e capacidade de inclusão de API de outros dispositivos locais sob demanda de forma Integrada e com isto alcançar um menor tempo resposta de atendimento, melhor gerenciamento dos recursos, maior eficiência nas atividades, com custos reduzidos na operação. Contempla também o fornecimento de licença de uso de solução para o gerenciamento de medidas administrativas aplicadas que culminam em remoções de veículos para o pátio, com controle de entrada e saída de veículos que acessam ao mesmo, com monitoramento através de câmeras.

2.2. Deve ser considerado que hoje a contratação de serviços é usada em larga escala por grandes corporações e governos, visando a redução de custos e o aumento da qualidade. Porém, a contratação de serviços deve estar em conformidade com os objetivos estratégicos da organização, os quais irão revelar em que pontos ela poderá alcançar resultados satisfatórios, respeitando sempre os princípios da administração pública, em especial, os princípios da legalidade e eficiência, primando também pela economicidade no trato com o erário, respeitando o interesse e a relevância para a sociedade.

2.3. Atualmente, a gestão moderna dos serviços de segurança pública é feita utilizando aplicativos de atendimento, gerenciamento e controle operacional e administrativo, existindo soluções disponíveis no mercado. O objetivo da contratação da licença de uso de software específico, que permita fazer a gestão e o controle do serviço, maximizando a utilização de recursos e aumentando a segurança da disponibilidade dos serviços, bem como, garantindo a transparência de sua utilização, com relatórios gerenciais que facilitam a tomada de decisão pelos setores operacionais e administrativos.

2.4. Deste modo, a contratação não se restringe unicamente a prestação de serviços. Trata-se da contratação de um serviço visando o aumento da eficiência no cumprimento das atribuições da administração pública, de maneira a obter um controle padronizado sobre a utilização de recursos (pessoais e materiais) e relatórios gerenciais eficientes visando um melhor serviço prestado.

2.5. O Sistema a ser fornecido deverá considerar:

- I. **Acessibilidade:** O sistema deverá estar disponível através da web pelo acesso direto de navegadores de internet e, logicamente protegido por uma política de usuários e senhas, bem como acessível através de aplicação instalada diretamente em computador Windows e Linux. A aplicação deverá ainda existir em formato de aplicativo mobile disponível para download para dispositivos Android e IOS.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- II. Camada de interface: Quando na web, deverá ser responsiva, de forma que se adeque satisfatoriamente as principais resoluções de monitores no mercado, inclusive smartphones e tablets, não dispensado ainda, desta forma, a necessidade das aplicações supracitadas.
- III. Georreferenciamento: O sistema deverá possuir mecanismo de georreferenciamento automático baseado em endereços textuais, de forma que seja possível indicar e qualificar locais:
 - Obter coordenadas usando nome de rua e número predial.
 - Obter endereço completo usando coordenadas.
- IV. Disponibilidade: Devido a natureza dos serviços prestados pela GUARDA MUNICIPAL serem de segurança à vida e apresentarem criticidade no tempo operacional e tomada de decisão, o sistema deverá considerar recursos de alta disponibilidade, de forma que não afetem a prestação de serviço ou prejudiquem o atendimento.
- V. Segurança: Os dados de atendimento realizados contemplam informações sensíveis que são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, sendo portanto imprescindível o armazenamento seguro destes dados e a manipulação criptográfica dos dados.
- VI. Desempenho e Usabilidade: A operacionalização dos atendimentos da GUARDA MUNICIPAL dependem da agilidade do sistema e do colaborador incluir informações no sistema de forma que as etapas possam ser concluídas e o atendimento finalizado, portanto é necessário que a interface seja projetada e pensada para estas necessidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A plataforma deverá fornecer através de ambiente CLOUD COMPUTING com acesso web, web adaptativo e aplicativo mobile uma interface gráfica totalmente interativa, sendo o software um site de computação em nuvem, que oferece os serviços online, e acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, contempla o fornecimento de software para gestão e controle de ocorrências, relatórios, gráficos, controle organizacional de dados bem como ordens e acompanhamento de manutenções corretivas e preventivas, visando principalmente o atendimento das ocorrências geradas a partir de uma central de controle pelos telefones de emergência, (do atendimento via fone ou apps), pela viatura em seus dispositivos móveis, pela central de comunicação manualmente, do gatilho de alarmes e alertas oriundos de sistemas de inteligência artificial e processamento de vídeo com captura de placas, faces e áreas de alarme, e do videomonitoramento de forma integrada em uma única solução.

3.1.1. A arquitetura e o acesso ao sistema são feitos com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e a utilização é formada por um conjunto de ferramentas, processos, procedimentos e práticas para o gerenciamento integrado dos serviços contratados, com foco em indicadores, relatórios e resultados, atendendo a requisitos de auditoria, bem como a eficiência do uso dos recursos geridos. Contempla ainda o fornecimento de licença de uso de solução para o gerenciamento de medidas administrativas aplicadas que culminam em remoções de veículos para o pátio. Controle de Entrada e Saída de veículos que acessam ao pátio, com monitoramento.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

I. Conforme estabelecido no Edital.

3.3. Requisitos Mínimos Dos Principais Equipamentos:

- I. O sistema deve possuir equipamentos integrados aos padrões básicos do mesmo (tablets/smartphones).
- II. Dispositivos para uso com APPs, solução de gestão e características técnicas dos equipamentos móveis (tablets/smartphones)
- III. Equipamentos do tipo móveis, devidamente homologado pela empresa telecomunicações, atendendo no mínimo as seguintes características:
- IV. Tela colorida de no mínimo 8.0 polegadas com o recurso TouchScreen;
- V. Sistema de posicionamento global (GPS).
- VI. Bluetooth.
- VII. Wireless.
- VIII. Teclado padrão QWERTY.
- IX. Câmera fotográfica colorida com resolução mínima de 3.2 Megapixels.
- X. GPRS/GSM (850, 900, 1800 e 1900 MHz), e CDMA/EVDO REV A (850 e 1900 MHz).
- XI. Bateria recarregável de Íon Lítio (ou similar).
- XII. Autonomia mínima de bateria de 6 horas de conversação /funcionamento ou 100 horas de espera.
- XIII. Peso máximo do equipamento completo 380g, dimensões máximas do equipamento 170 mm C x 80 mm L x 35 mm P.

3.4. Características técnicas do pacote de dados:

- I. Fornecimento do pacote de dados de internet utilizados pelos Equipamentos Móveis, responsável também pelo fornecimento de Link de internet, dados no mínimo 20 GB;
- II. IP Fixo, utilizado nos servidores para comunicação entre o sistema de fiscalização/sistema de gestão a ser contratado, utilizado pelos agentes de segurança em campo. O link e os pacotes de dados deverão possuir capacidade e disponibilidade que garanta o bom andamento.

3.5. Os equipamentos deverão ser novos, de ultima geração, devendo serem substituídos caso apresentem algum defeito que comprometa a utilização do sistema, como falhas técnicas, travamento, lentidão, etc. Os equipamentos devem sempre se manter atualizados também tanto em software como em hardware.

3.6. RESQUISITOS DA PLATAFORMA

I. Cadastros Gerais.

- a) O sistema deverá possuir gerenciamento, e com uso integrado e opções de inclusão, alteração, inabilitação, consulta, impressão de cadastros, como: usuários, perfis de acesso, departamentos e divisões da contratante, órgãos externos à contratante, especialidades e funções do agente público, bens próprios, (patrimônio), do contratante, escalas de trabalho dos funcionários da contratante, contendo a data, horário inicial e final, local, turno e identificação do agente (servidor), bens consumíveis e/ou patrimoniais tais como: armas, veículos, coletes e rádios.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II. Registro, gestão e acompanhamento de Ocorrências:

- a) O sistema deverá permitir a gestão e controle para registro do recebimento e despacho de ocorrências, sejam as originadas na central de controle de ocorrência e atendimento manualmente ou ligações externas ao telefone de emergência, inseridas no sistema diretamente pelo agente da segurança interno do contratante através de dispositivo móvel (tablet, Celular) e Web, ou de gatilhos de alertas de blacklists de reconhecimento de placas, faces ou alarmes préconfigurados. A plataforma deverá disponibilizar o controle e gestão de ocorrências contendo cadastros detalhados como logradouro completo, georreferenciamento, referência de esquinas (transversais) ou pontos de referência complementares, como natureza, origens, envolvidos (advertida, suspeita, testemunha, vítima, apreendida, presa ou somente envolvido), providências/ações, laudo de sinais de alcoolemia, registro de apreensão de objetos, de menores envolvidos, de armas apreendidas, de veículos e seus proprietários participantes da ocorrência, drogas apreendidas, agentes envolvidos, viaturas envolvidas, cadastro de pessoas envolvidas, outros órgãos, fotos, imagens de circuito fechado de câmeras, imagens por dispositivos móveis, leitura de placas e reconhecimento, arquivos relativos anexados, ainda com mapas de georreferenciamento nativo integrado. Registro de ações/providências tomadas durante o atendimento da ocorrência, após encerramento da ocorrência, bloqueia a inserção, alteração de fatos/arquivos adicionais sendo possível apenas a consulta completa de alguns dados da ocorrência, (Boletim, Entrega Envolvido, Entrega Veículos, Entrega Objetos e outros), possui mapa que exibe todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização e apresentação. Permite traçar o mapa demonstrando as ocorrências em forma de marcadores, e que o usuário gere no sistema o mapa de calor das ocorrências encerradas. Análise de incidências criminais separando as ocorrências por período do dia, mês, ano, armas e tipos variados de entorpecentes apreendidos e outras, identificando o local e a ocorrência, agrupando as ocorrências por registros, tais como, envolvidos, tipos de apreensões, locais e outros órgãos ou participantes, com objetivo de integrar operações e acompanhamento de serviços operacionais, através de sistema georreferenciado. Geolocalização para atender as ocorrências e apoiar o acesso à informação dos agentes integrados à central de atendimento, atendimento ao cidadão, ocorrências junto a viaturas e rondas de forma integrada com uso de dispositivo móvel para abertura e atendimento de ocorrências e suas providências. Permissão de cadastro de ocorrências pelo agente via sistema móvel integrado ao atendimento às ocorrências, com acesso a imagens e informações aos sistemas de câmera com as imagens próximas ao local da ocorrência de forma georreferenciada, sendo de CFTV, LPR, FACIAL ou outros dispositivos de forma integrada, para apoiar o agente com informações.
- b) O sistema deverá possuir todos os cadastros dos agentes, viaturas, equipamentos de uso, acessórios de uso no apoio das atividades, fardamentos, armas, materiais consumíveis, cautelas, cursos, audiências, exames de rotina, boletim interno, escalas de serviços, prédios públicos, locais de ronda ou policiamento ostensivo, tabelas de uso e gerar relatórios, com apoio a gestão administrativa e gerar dados estatísticos para apoiar o gestor e ação dos agentes.
- c) Possuir no sistema uma forma integrada de análise das informações das viaturas com integração na computação embarcada, dispositivos móveis, com monitoramento contínuo das viaturas, que estão em uso no atendimento das ocorrências. Análise e acompanhamento do comportamento, localização,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

habitualidade, desenho de rotas programadas e no atendimento e chegada em pontos com o registro de forma automática no sistema de gestão de forma a indicar no mapa, o andamento dos deslocamentos, com os registros com a geolocalização e indicação das ocorrências em mapas.

- d) Possuir, painel de indicador de ocorrência, com a identificação de indivíduos, tipos de ocorrências, prazos médios, categorização das ocorrências e gráficos representando as ações, com a distribuição das ocorrências e monitoramento.
- e) Possuir reconhecimento com geoprocessamento integrado para as ocorrências, viaturas através de integração do sistema de rastreamento e aplicação móvel, pontos de videomonitoramento e leitura de placas, com mapas, de forma integrada, trabalha com opção de tela com multi agências.
- f) Possuir ordem de serviço, com pontos base para percorrer com tempo inicial e final.
- g) Possuir gestão de processo e apoio a assistida da Maria da Penha, com cadastros da assistida e suas ações, visando o apoio a medida preventiva, gestão de todos os documentos para apoiar as ações integrado e georreferenciando o sistema com aplicativo para dispositivo móvel, para os agentes em apoio e atendimento e para a assistida tenha um botão de emergência com uso de dispositivo móvel ou equipamento de que acione a central de ocorrência.
- h) Possuir tecnologia para tratamento de dados de forma inteligente como análise de vínculo, apoio a atendimento de ocorrência, de forma integrada à solução de gestão: Possuir a gestão de inteligência com base em dados abertos e dados dos convênios das instituições contratantes com outros órgãos de governos, Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, Análises de redes sociais e relacionamentos.
- i) Possuir na aplicação de técnicas de inteligência artificial e processamento de dados para identificação automática de entidades em conteúdos diversos como redes sociais, para apoiar no atendimento às ocorrências.
- j) Possuir ao informar dados a leitura de redes sociais, o apoio ao atendimento de ocorrências abertura de eventos baseado nos contextos para verificação da situação.
- k) Possuir regras de utilização do sistema de tratamento de dados de forma inteligente, para análise de veículo, pessoas físicas e jurídicas, de forma a gerenciar os perfis e permissões por usuários e grupos, e ter a análise do número de acessos a base de informações no uso do tratamento de dados de forma inteligente, para análise de vínculo, apoio a atendimento a ocorrência e integrado, conforme política de forma de uso do contratante.
- l) Possuir a busca de dados com as fontes de dados Estruturados e não estruturados, com a extração de variáveis, análise de sentimentos com mineração de dados.
- m) Possuir a coleta e a vinculação de dados externos, inclusive redes sociais, com informações de apoio a atendimento a ocorrências.
- n) Possuir a Inteligência e análise de vínculo, o sistema ou solução proposta deve ser forma integrada em uma única solução, através de tecnologia para tratamento de Dados de forma inteligente, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- o) Possuir os recursos para apoiar as atividades de origem de inteligência entre outras, através de fontes públicas e oficiais, 100% online e real time e podendo ser completamente integrada com o seu banco de dados Interno da instituição com apoio ao atendimento de ocorrências.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- p) Possuir o acesso às fontes de dados, com possível alimentação das informações colhidas durante a análise de inteligência, com apoio ao levantamento de dados, de forma diagramada no sistema, para uso dos agentes no apoio operacional.
- q) O sistema deve possuir, a otimização para o uso da inteligência no apoio ao atendimento às ocorrências, permitindo com que várias bases de dados sejam conectadas entre si, com a finalidade de prover análise de vínculos entre as entidades pesquisadas, enriquecendo de forma visual os dados de uma determinada busca.
- r) O sistema deve possuir, a condição de combinar todas estas funcionalidades em um único ambiente online, com a análise de vínculos, pessoa física, pessoa jurídica, veicular, com a consulta em múltiplas fontes de acordo com os convênios das instituições e dados públicos.
- s) O sistema deve possuir, um ambiente de análise de inteligência, que permite o compartilhamento de informações e a produção de inteligência com a flexibilidade de clientes baseados na web e de desktop personalizado.
- t) Possuir e ter como objetivo o estabelecimento de diretrizes básicas e requisitos necessários para desenvolvimento e atender as atividades da área em coleta e análise de dados com uso da inteligência no apoio ao atendimento a ocorrências, com uso da tecnologia de análise de vínculos possibilita ao operador atendente a visualização de diferentes elementos funcionais e estruturais da apuração correspondente.
- u) O sistema deve possuir, de maneira sintética, engloba o recebimento, captura, armazenamento e diagramação de volume de informações dos chamados "alvos", no atendimento da ocorrência.
- v) O sistema deverá possuir apoio a abertura e gestão de ocorrências junto à defesa civil.
- w) Possuir consulta visual tipo mapa de calor, com filtros diversos: regiões, bairros e ruas, tipos de crimes, percentuais de incidências por região.
- x) Possuir a emissão de cópia e fornecer ao cidadão, da ocorrência, seguindo os padrões de pedidos internos, dentro da regra da instituição gestora e usuária do sistema de gestão de forma integrada.
- y) A solução deve possuir integração, com o uso sistema de leitura de placa, circuito fechado de TV, reconhecimento facial, análise de objetos, com alertas, monitoramento automático, carros roubados, indícios de clonagem com alerta do proprietário, cadastro de veículo suspeito veículos monitorados, na lista de alerta, consulta a veículo, consulta de trajeto como linha do tempo, por placa, com a integração na solução proposta.
- z) A solução deve permitir a integração e através de APIs, com o sistema de gravação, de acordo com o padrão de comunicação do sistema de telefonia é composta por um servidor de aplicações interligado a um PABX e à rede de dados da instituição, o servidor de gravação é baseado em nuvem ou em um hardware PC Industrial no local, a ser configurado e já existentes no cliente, mas a solução proposta está, preparada e apta às integrações, para o sistema de gravação das recepções das ligações, na central de atendimento e despacho, integrado com o sistema de gestão.
- aa) Controle, despacho, liberação e gestão de viaturas:
- bb) Possuir apuração do tempo em que uma ou mais viaturas, de qualquer tipo, consome para chegar ao local da chamada/ocorrência. Disponibiliza o tempo de atendimento a uma ocorrência. Disponibiliza o tempo em que a viatura fica



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prejudicada para o serviço operacional (quando está baixada no sistema), Controle e acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas, controle e acompanhamento das Vistorias realizadas (vistoriador, quilometragem etc.), registro da ocorrência com todas as informações cadastradas no atendimento, com o gerenciamento e indicando no mapa as rotas percorridas e relação de viaturas operando, reserva e viaturas baixadas.

cc) Gestão de Pátio deve possuir:

1. Comprovante de Recolhimento Veicular é um documento emitido quando um veículo é removido por autoridades, como a Polícia Rodoviária Federal (PRF) ou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Este comprovante é essencial para a liberação do veículo, pois contém informações sobre o motivo da remoção e os procedimentos necessários para reaver o veículo
2. Deve possuir, se o seu veículo foi removido, você precisará apresentar este comprovante junto com outros documentos, como o comprovante de pagamento de débitos pendentes (multas, impostos) e a taxa de estadia diária do pátio onde o veículo está retido.
3. Deve possuir no momento da abordagem do sinistro de trânsito e havendo a necessidade de remoção para o pátio do veículo, o agente de trânsito emitirá um documento da infração cometida para quitação do ato infracional.
4. Deve possuir e estar de forma integrado com o Aplicativo do Agente, lavrado o boletim de ocorrência juntamente com o Comprovante de recolhimento onde constará todos os dados do proprietário motorista, todos os dados do veículo, onde será anotado todas informações de objetos dentro do veículo e também o registro de fotos e vídeos se necessário para a formação do CR completo, tudo integrado no sistema de gestão de segurança municipal.

3.7. INTELIGÊNCIA INTEGRADO:

- I. O sistema deve possuir integração de leitura de placas no padrão OCR, LPR, FACIAL, ANALÍTICO, e incorporado podendo ser licenciado com todas as suas funções sendo contratado a parte por canal de câmera e tempo de armazenamento de imagens em nuvem, integrando como parte nas ações do software de gestão de segurança, já integrado, contando com todos os recursos de armazenamento em nuvem, gestão, busca, cadastro e consulta em sistemas de OCR, RECONHECIMENTO FACIAL, VÍDEO MONITORAMENTO COM ALARMES, API de integrações externas com as seguintes características e especificações:
- II. Possuir entrada e processamento do vídeo via link RSTP/RTMP e FTP de câmeras com OCR embarcado juntando a extração automática das faces em câmeras habilitadas com essa função, integrando a banco de dados que comparativos de restrições, emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento, bem como algoritmos de busca e alertas avançados, a solução de software, dispõe de monitoramento com controle de tráfego e compartilhamento externo através de API a outros órgãos de segurança ou sistemas compatíveis. O sistema é um software com site de computação em nuvem, que oferece os serviços online totalmente integrado a solução de gestão de segurança e conforme a contratação das licenças, está acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

“Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet, não exige investimentos em qualquer aquisição de hardware de instalação local, como servidores e Storage, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no software de gestão de segurança, com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização, para os usuários.

3.7.1. Características e especificações técnicas de capacidade geral OCR e Facial:

- a) O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local.
- b) Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome, possui a capacidade de a multi utilização por no mínimo 1000 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, o sistema de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema, permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra, possibilita também a utilização de, no mínimo, 1000 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo e é capaz de receber e processar no mínimo 10000 passagens veiculares por minuto.

3.7.2. Conexões e configurações das câmeras de vídeo e fotos

- a) Possuir compatibilidade com o padrão de compressão de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4, organiza automaticamente as imagens e trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP). Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afeta a execução da outra, com capacidade de gravações, reproduções e controle de imagens geradas por câmeras IP, analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP e ou RTMP, compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmera externas automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo RTMP.
- b) Possuir aba de gestão e cadastro de câmera que permite visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração, etc.
- c) Permitir o cadastro dos canais com endereço georreferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas.

3.7.3. Sobre a gestão e processamento de vídeos e fotos:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Suportar reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes.
- b) Suportar o recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio por FTP, possui recebimento das leituras com fotos oriundas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, com algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas com identificação e comparação através de banco de dados.
- c) Permitir a gravação das câmeras somente por ocasião de movimento, com as leituras de detecção do veículo e das placas, (fotos).
- d) Permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas.
- e) Possuir período selecionável conforme contratação de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias conforme plano de retenção dos vídeos captados com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
- f) Possuir algoritmo próprio para solução de processamento em servidor em nuvem dos vídeos oriundas das câmeras sem LPR embarcado via vídeo RSTP extraindo e integrando as leituras com foto e identificação automática da placa do veículo.
- g) Possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e a recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo). O sistema deve dar suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo.

3.7.4. Telas de monitoramento, exibição e alertas áudio visuais:

- a) Fornecer interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a pode-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores.
- b) Possuir descrições de identificação de cada câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa, placa, marca, modelo, cor, uf, cidade.
- c) Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, informar os dados de passagem: data, hora, local e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.
- d) Manter, no mínimo, as últimas 20 imagens recebidas das câmeras de OCR em formato “miniatura” nas telas de monitoramento, bem como mostrar os últimos 20 registros recebidos em forma de lista, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera.
- e) Permitir que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada, bem como possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionadas.
- f) Permitir o ajuste de brilho e contraste de sua imagem, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- g) Permitir a seleção de visualização da imagem em negativo ou em positivo, e salvando quando editado o ajuste da imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.
- h) Permitir a visualização em maior dimensão, com efeito LUPA, posicionando o cursor sobre a imagem.
- i) Menu com mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e opção de visualização do mapa em relevo ou imagem de satélite, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada.
- j) Permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de OCR) de um determinado veículo através de lista de passagens, com isso a apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento ocorre em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua captura pela câmera de OCR.
- k) Possuir plataforma com dispositivos de alertas audiovisuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e mostrado na tela quando logado, aba com permissão a edição de preferências de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do cadastrante e/ou alerta de push pelo aplicativo mobile contendo dados resumidos e foto, e opção de escolher que a cada restrição o sistema permite associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.
- l) Possuir aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.
- m) Possuir aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.
- n) Permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo.
- o) Possuir aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início.
- p) Possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.
- q) Possuir linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também possibilitar passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário.
- r) Possuir opção de cortar trecho da gravação, baixar, compartilhar link e visualizar gravações.
- s) Possuir controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.
- t) Possuir aba de visualização de gravações com possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo e com opção para baixar.
- u) Apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram maiores e menores incidência de circulação de “Fluxo de veículos”, e que registram maiores e menores incidência de circulação de “Veículos Restritos” ou ambos juntos, (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.8. GESTÃO DE BUSCAS E RELATÓRIOS INTELIGENTES

- a) Permitir a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando tais consultas por no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por “coringas”) e filtro dos dados do veículo (marca, modelo, cor e município de emplacamento).
- b) Exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um ou mais veículos contidos no resultado. A rota plotada sobre o mapa deve permitir a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, a linha que liga um ponto ao outro em ordem cronológica e também os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.
- c) Possuir gestão de busca e pesquisas das leituras por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa, sendo asterisco, (*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.
- d) Possuir opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.
- e) Permitir o cadastro de marca/modelo, tipo, cor e estado/município de leituras dos veículos que não estão cadastrados na base de dados, tornando assim pesquisável posteriormente por esses filtros.
- f) Possibilitar a apresentação dos resultados das placas selecionadas com plotagem do mapeamento na pesquisa, identificando no mapa as coordenadas geográficas e rota dos resultados obtidos.
- g) Possuir na busca de placas o filtro de seleção do tipo da placa a ser exibida, com as opções de somente MERCOSUL, somente padrão antigo ou ambas.
- h) Permitir seleção de registro em maior dimensão de visualização, com botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos.
- i) Disponibilizar botão de atalho para a apresentação de passagens de veículo em todos os outros locais que o identificaram, apresentando-as em formato de listas, com seleção de, no mínimo: na última 1 (uma) hora; nas últimas 24 (vinte e quatro) horas e nos últimos 7 (sete) dias.
- j) Possuir pesquisa de comboio dos veículos que passaram juntos com determinado alvo, com espaço de tempo configurável de 01,02,03,04 ou 05 minutos antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável.
- k) Possuir relatório de coincidências, onde permite consultar por locais através das câmeras, datas e intervalo de horários quais as leituras de veículos coincidiram ter em ambos locais, com opção de até 5 pontos de inclusão de dados.
- l) Possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.
- m) Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos modelos de veículos que mais circularam.
- n) Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos tipos de veículos que mais circularam.
- o) Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individuais das cidades de emplacamento de veículos, dependendo desses relatórios de modelo, tipo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e cidade da integração com dados do DETRAN ou outros órgãos, conforme convênio do contratante.

- p) Possuir alerta e relatório automático de suspeita de veículos com placas clonadas, utilizando algoritmo próprio de análise nas leituras em tempo real, que procura identificar placas iguais em locais diferentes, com incompatibilidade de deslocamento temporal, gerando um arquivo de visualização para comparação visual de ambas leituras, com opção de excluir falsos positivos.
- q) Disponibilizar pesquisa de relatório de restrições por câmeras e data e hora inicial e final.
- r) Disponibilizar opção de exportação de todos os resultados de relatórios e busca de veículos em, no mínimo, formato PDF e CSV.

3.9. MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL

- a) O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deve possuir sistema de reconhecimento facial com diversos módulos e algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa.
- b) Possuir algoritmo de match e acurácia onde através de vídeo de câmeras comuns consegue extrair faces e comparar com banco de dados previamente cadastrados, ou entre elas.
- c) Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreo
- d) Possuir algoritmo de comparação de fotos de faces através de upload de 02 faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, o software dispõe de uma avançada ferramenta de comparação de faces para acurácia de duas fotos e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens.
- e) Possuir banco de dados próprio automatizado e atualizado automaticamente com cadastros de pessoas desaparecidas através de integração a sites públicos de SC/PR e RS, e desenvolvimento próprio para outros regionais que tenham interesse, alertando assim quando alguém for identificado.
- f) Possuir aba de visualização inicial de dashboard onde demonstra os últimos alertas e blacklists plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida.
- g) Possuir aba de pesquisa de leituras e histórico facial, com filtros por nome, câmera, data e horário inicial e final.
- h) Possuir gestão completa de faces com cadastro e possibilidade de inserir os dados da pessoa como nome completo, CPF e caixa com espaço destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro, opção de incluir endereço e upload de até 10 fotos para melhor busca e assertividade, o usuário deverá poder optar por compartilhar ou não cada cadastro que insere na plataforma.
- i) Possuir aba de visualização e edição de todas as faces que o usuário tem acesso e cadastro manual de face na blacklist para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera.
- j) Disponibilizar gestão de pesquisa de face no banco de dados onde seja permitido fazer upload através de acesso web mobile ou desktop e realizar busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 65% para reconhecimento e match.
- k) Possuir CHAT integrado para os usuários do sistema trocarem mensagens, com criação de grupos independentes e possibilidade de anexar e enviar fotos e arquivos.
- l) Possuir sua própria gestão de vídeos e gravações com exibição de mosaicos de câmeras ao vivo e aba para gerenciar os cortes salvos.
- m) Possuir painel de gestão de alertas e ocorrências com busca avançada por filtros.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.10. MÓDULO DE RECONHECIMENTO GERAL EM VÍDEO DE CÂMERAS COMUNS

- a) O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deverá possuir sistema de reconhecimento geral através de processamento do vídeo de qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP e diversos módulos com algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa de detecção de movimentação e localização, gerando alertas e buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, bem como filtro de cores predominantes conforme lista abaixo:
- b) **FILTROS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**
 - a) Veículo: Avião, Barco, Bicicleta, Caminhão, Carro, Moto, Ônibus.
 - b) Animais: Cão, Cavalo, Vaca, Zebra, Elefante, Gato, Ovelha, Pássaro e outro
 - c) Objetos: Pipa, Prancha de surf, Raquete de tênis, Relógio, Semáforo, Tesoura, Celular, Comboio, Computador Portátil, Faca, Garrafa, Guarda Chuva, Livro, Maca, Mala de viagem, Mochila, Bolsa Esportiva, Bolsa com as cores predominantes, Amarelo, Azul, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Preto, Verde e Vermelho.
- c) O Algoritmo de processamento e busca deverá funcionar através do fluxo de vídeo de câmeras comuns, por meio de protocolos de recebimento de vídeo RTSP ou RTMP.
- d) Possuir busca por cores predominantes e filtros conforme lista acima, gestão e cadastro de alertas.
- e) Possuir aba de busca onde possibilita aplicar filtros desejados para a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação ficam armazenadas pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação.
- f) Possuir aba alarme onde o operador adiciona, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar região da câmera, dias e horários de ativação.
- g) Possuir aba de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real.

3.11. GESTÃO DE ACESSO DE USUÁRIOS E CRIAÇÃO DE GRUPOS E SUBGRUPOS

- a) Suportar integração com software de segurança e controle com base única de cadastro de usuários e senhas, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, mas não se limitando a Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigem autenticação e para autopreenchimento em cadastros.
- b) Permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo, máster, coordenador de órgão e operador no mínimo.
- c) Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
- d) Permitir o controle de acesso dos usuários por restrição de IP. OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de cadastro de novos usuários poderá ser delegada a coordenadores de órgão de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem do usuário máster, software permite o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a todas as suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento dos veículos, com seus devidos níveis de sigilo.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- e) Permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção de adição, edição e exclusão.
- f) Permitir o cadastro de diferentes órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento.
- g) Cada usuário do sistema deverá estar vinculado a um órgão, e/ou sub órgão.
- h) Permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, tanto pelo acesso web como mobile, e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
- i) Possuir opção de recuperação de senha no menu de LOGIN solicitando o email do usuário e requerendo uma nova senha. Um link deverá ser encaminhado ao email informado disponibilizando o acesso web e/ou mobile, para o cadastro da nova senha.
- j) Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta.
- k) Permite ao coordenador controle e bloqueio dos usuários por ele criados (Os coordenadores poderão reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, exigindo ou não a alteração da senha de acesso).
- l) Permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador do sistema.
- m) Permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras entidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável da revenda local.

3.12. INTEGRAÇÕES EXTERNAS ATRAVÉS DE APIs.

- I. Permitir envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não, permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e, para cada restrição de retorno de órgão, o sistema possuir a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação.
- II. Possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica.
- III. Permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica.
- IV. Disponibilizar o confronto automático das placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebidos pelo DETRAN se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica.
- V. Permitir inserção de arquivos complementares referentes aos dados disponibilizados (codificação de modelo, tipo, cor, estado e município), sendo que o software efetua a importação automática destes arquivos no sistema.
- VI. Permitir a consulta interna à base de dados disponibilizada pelo DETRAN, através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta.
- VII. Permitir a integração dos seus registros com o sistema Spia, Alerta Brasil 3 (PRF), Córtex (MJSP), Sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.
 - VIII. O envio realizado a SSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura, o software tem a capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema Córtex (Ministério da Justiça).
 - IX. Os envios realizados ao sistema Córtex do MJSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura.
 - X. Permitir em todas as situações de integração com terceiros, utilizar conexões criptografadas e usuários fornecidos pelo terceiro.

3.13. GESTÃO DE BLACKLIST

- a) Possuir um cadastro de BLACKLIST para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o software confronta automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através da Blacklist. O cadastro deverá possuir os seguintes campos principais: placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, data de expiração.
- b) Possuir a seleção de tipo de compartilhamento, estas com formas diferenciadas sendo, sigilosa restrito ao usuário, compartilhada com o órgão do usuário, com subgrupo do órgão ou compartilhado com todos os usuários da plataforma de forma geral entre os órgãos.
- c) Permitir o cadastro de Blacklist com campo relacionado ao tipo de restrição diferenciando por cor, e campo para digitação e texto para preencher a motivação do cadastro e possíveis orientações de abordagem e ou contatos.
- d) Disponibilizar a opção de selecionar e filtrar quais câmeras que o veículo na situação de blacklist irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais ou todas as câmeras, possui opção de envio dos alertas de Blacklist pode ser selecionável recebimento por e-mail e por push no aplicativo do usuário cadastrante, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber.
- e) Permitir a inclusão de anexos, como documentos, boletins de ocorrências e fotos individuais referentes ao alerta e possibilitar aos usuários com acesso e permissão a consultar e visualizar esses arquivos.
- f) Permitir a criação de alertas nos cadastros de blacklist para serem gatilhos de aberturas automáticas de ocorrências em tela integrada ao menu de ocorrências do com o software de ocorrências.

3.14. ARMAZENAMENTO REMOTO

- I. Possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser +HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- II. Possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remotas sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço.
- III. Permitir a gravação e armazenagem por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário para as câmeras de interesse específico, respeitadas as condições contratuais.
- IV. Fornecer interface administrativa para o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema.

3.15. AUDITORIA DE LOGS E USO DO SISTEMA

- a) Possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário.
- b) Registrar os acessos dos usuários no sistema em formato de log, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
- c) Possuir aba de auditoria de log possui campo de pesquisa de termo utilizado.
- d) Possuir aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de Blacklist.
- e) Possuir registro em log de todas as operações relacionadas a criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema.
- f) Disponibilizar aos coordenadores o acesso aos logs de seus usuários.

3.16. PROCESSAMENTO DE ALGORITMOS HÍBRIDOS.

- I. Possuir algoritmo de detecção de objetos, reconhecimento facial e geração de alarmes em vídeo possibilitando o processamento dos dados de forma híbrida conforme contratação de suas licenças, permitindo que o contratante realize o processamento em nuvem ou local, podendo utilizar computadores equipados com GPU que oferecem suporte à tecnologia CUDA. As pesquisas dos dados coletados pelo algoritmo deverão ser realizadas através do sistema web enquanto o processamento de dados é realizado de forma separada (nuvem ou local).
- II. Contratação de licenças de vídeo, algoritmos de inteligência artificial e gravações em nuvem do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado.
- III. A contratação do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado se dá através de licenças de canais pré contratadas pelo cliente, podendo a qualquer tempo ativar ou desativar mais canais conforme alteração de plano e valores contratados.

3.17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.17.1. Em relação a todas as funcionalidades do SISTEMA, possuir no mínimo as características:
- a) Permitir acesso ao SISTEMA através de usuário e senha (login), com possibilidade de troca da senha no primeiro acesso.
 - b) Permitir consulta das permissões e perfil de acesso dos Usuários do SISTEMA.
 - c) Possuir mecanismos para impedir a gravação de CPFs inválidos.
 - d) Conter os Manuais do SISTEMA disponíveis, tanto para os Usuários Internos, em formato “PDF” para visualização e impressão, sendo que estes deverão ser atualizados, pela CONTRATADA, a cada nova funcionalidade incluída ou alterada.
 - e) Em todos os processos de upload de arquivos, o SISTEMA deverá informar o andamento do processo de importação e ainda a sua conclusão, e em caso de erro, informar a descrição do mesmo, bem como a linha afetada, quando aplicável.
 - f) Todas as funcionalidades do SISTEMA deverão ser integradas.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- g) Possuir atualização constante em relação a TODAS as legislações vigentes.
- h) Permitir que os relatórios gerados pelo SISTEMA sejam visualizados em tela antes de serem enviados para impressão.
- i) O SISTEMA deverá operar de forma responsiva por meio de dispositivos móveis tais como: smartphones ou tablets.
- j) O sistema deverá realizar as integrações com sistemas de câmeras conforme contratação, caso tenha em uso na instituição, e que esteja com um mapa de georreferenciamento das câmeras existentes em uso ou novas a ser instaladas, com integração com outros sistemas de outras instituições. O sistema deverá estar apto a integrar via API com outros sistemas de outros órgãos, os quais a instituição venha a ter convênio.

3.18. REQUISITOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS

3.18.1. O SISTEMA atende no mínimo aos seguintes Requisitos Operacionais:

- a) Operar em plataforma Web e Mobile.
- b) Permitir acessos ilimitados de Usuários, com as devidas permissões.
- c) Poder ser executado em qualquer navegador (browser) popular disponível na internet (Edge, Firefox, Safari, Opera, Google Chrome), em suas versões vigentes e independente do sistema operacional.
- d) Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os Usuários.
- e) Operar com usuário de acesso limitado ao sistema operacional desktop, ou seja, não haverá necessidade de o usuário ser administrador da máquina ou dispositivo.
- f) Ser passível de ser utilizado por meio de computador ou dispositivo móvel, com acesso à internet, como tablets e celulares smartphones, através de aplicativo mobile, permitindo o registro, acompanhamento e fechamento das ocorrências com inserção de fotos e registros com a central em tempo real.
- g) Estar disponível em ambiente web, com acessos controlados por senhas e critérios de uso pré cadastrados, devendo ter uma plataforma de gestão operacional para acesso e consulta aos dados administrativos, operacionais e sistemas de circuito fechado de TV, Leitura de Placas e Reconhecimento Facial e outros.
- h) Permitir acesso e utilização das ferramentas a todos os usuários que estiverem logados simultaneamente funcionando em modo multiusuário. Deverá ainda dispor de níveis de acesso diferenciados (inclusão, alteração, consulta) de acordo com as tarefas a serem executadas por cada tipo de usuário, seguindo a política interna dos usuários e suas permissões.
- i) Poder ser hospedado em datacenter ou local, sendo local a disponibilização de toda a infraestrutura necessária para atendimento dos serviços, tais como: hardwares, softwares, licenças, certificados, que compõem a solução é de responsabilidade da CONTRATANTE quando próprios ou poderão ser contratados à parte sendo a CONTRATADA responsável por toda a administração do ambiente (Backup/Restore, planos de contingência, desempenho, disponibilidade e monitoramento).
- j) Possuir a identidade visual White Label (logomarca, cores e brasão do cliente unidade da CONTRATANTE), com as devidas customizações aderente ao padrão utilizado na instituição.
- k) DataCenter com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24, que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti hackers);
- l) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- m) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os cidadãos e para a Administração;
- n) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- o) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- p) O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas;
- q) O BACKUP é de responsabilidade da vencedora, ficando em posse dela a cópia de segurança;
- r) A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo município em qualquer momento. Caso a CONTRATADA não tenha o modelo de negócio contemplando o provimento de datacenter, está se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e administrativos do contrato com a empresa provedora de datacenter.

3.19. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

- a) O SISTEMA poderá ser contratado na forma modular e por licenças e deverá ser integrado total e automaticamente de forma que os dados sejam armazenados com consistência (datas válidas, CPF/CNPJ válidos, entre outros). Integridade Referencial e sejam acessíveis por todos os módulos, minimizando digitação e entrada de dados de forma redundante.
- b) O SISTEMA tem uma construção padrão e homogênea, mantendo os mesmos padrões tais como: telas, cores, botões, diálogos, ajudas, auditoria e logs.
- c) Os Usuários deverão possuir link e login únicos de acesso ao SISTEMA para realizar todas as operações relacionadas ao seu respectivo perfil.
- d) Tratar erros do SISTEMA por meio de mensagens, que descrevem o erro e indiquem providências a serem tomadas para corrigi-lo. As mensagens exibidas devem estar escritas de forma clara.
- e) As ocorrências de erro deverão ser registradas em uma tabela de LOG para consultas futuras, com telas de acesso no SISTEMA aos Fiscais do Contrato/Usuários Chaves.
- f) As configurações regionais do Sistema Operacional, nas estações dos Usuários como formato de datas, moedas, hora, separadores de milhares e decimais não influenciam no funcionamento do SISTEMA.
- g) O SISTEMA deverá ser parametrizável pelos Usuários Chaves em telas de fácil compreensão e atualização, garantindo a integridade referencial das informações.
- h) A parametrização do SISTEMA deverá possuir uma funcionalidade de configuração que permita que os Usuários Chaves realizem as alterações sem que essa atividade necessite de um técnico ou programador.
- i) Prever importação/exportação de arquivos digitais (formatos PDF, CSV, XLS) e demais formatos definidos pela CONTRATANTE.
- j) Não exigir a instalação de sistemas/programas/plugins pagos e/ou proprietários nas estações dos Usuários, exceto plugins gratuitos, assegurando a compatibilidade de suas versões atualizadas com o SISTEMA.
- k) Possuir e apresentar análise juntamente com um parecer sobre tal aderência ou GAP, faz-se necessário pois a contratada, entende que um produto de software não limitasse a código fonte e executáveis, mas de todo o conhecimento registrado no formato de documentação oficiosa, a qual irá garantir a qualidade da solução com base na aderência aos processos de negócio e requisitos definidos, bem como comportamento e tecnologias



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

requeridas para o uso na prevenção e gestão de segurança, para atender a Guarda Municipal, Defesa Pública, Defesa Civil e Departamento de Trânsito.

3.20. SEGURANÇA DOS DADOS

- I. Políticas de segurança que no mínimo devem ser seguidas pelos usuários a fim de garantir um serviço confiável:
 - a) A segurança e confidencialidade das informações deverão ser garantidas pelos perfis de acesso definidos para cada usuário do SISTEMA.
 - b) O SISTEMA deverá prover controle de acesso com diferentes perfis de Usuários (em todos os níveis hierárquicos) mediante usuário e senha com a exigência de troca de senha no primeiro acesso.
 - c) O SISTEMA disponibilizará rotina que permite ao usuário recuperar sua senha em caso de esquecimento por meio de seu endereço eletrônico (email).
 - d) O SISTEMA permitirá somente a utilização de senhas “fortes” compostas de números e letras case sensitiva de no mínimo 6 (seis) caracteres armazenando todas as senhas dos Usuários criptografadas em forma de HASH, MD5 ou SHA1.
 - e) O SISTEMA registrará em tabela de auditoria todas as operações realizadas pelos Usuários, tais como: Inclusões, Alterações, Consultas, dentre outros; em nível de Usuário/telas/tabelas/campos, registrando no mínimo: login, nome, CPF, data/hora, IP da máquina, inclusive operações realizadas automaticamente pelo SISTEMA, tais como integração ou rotinas internas, mudanças de senhas, mudança no nível de acesso, dentre outros, possibilitando consultas através do SISTEMA, com filtros diversos e a geração de relatórios.
 - f) Todos os dados criados e registrados através das licenças são de propriedade do cliente.

3.21. RELATÓRIO E CONSULTAS

- I. Os relatórios e consultas disponibilizados pelo SISTEMA obedecem no mínimo aos seguintes requisitos gerais:
 - a) Possuir relatórios e consultas prédefinidos e padronizados que atendam às necessidades operacionais dos Usuários.
 - b) Possuir opção de geração de relatórios dinâmicos em tela com filtros, ordenações e agrupamentos definidos pelo Usuário (colunas, períodos, dentre outros), com opção de pré-visualização para posterior exportação em formatos tais como: PDF, CSV, XLS.
 - c) Possuir no mínimo as seguintes informações: nome do relatório, brasão da CONTRATANTE, numeração de páginas, total de páginas, filtro de quantidade de registros por página, total de registros, data/hora de emissão, informação dos filtros aplicados e o Usuário que realizou login no SISTEMA.
 - d) Informar o progresso do processo de geração do relatório desde o início até a sua conclusão.
 - e) Permitir a geração, visualização, impressão e exportação de dados dos relatórios conforme regras e definições da CONTRATANTE.
 - f) Dispor de relatórios detalhados com gráficos e tabelas de informações em tempo real sobre os dados inseridos nos cadastros elencados neste documento dos recursos e mapa social, e informações estatísticas sobre as ocorrências registradas, possibilitando exportar os dados.
 - g) Possibilitar a apresentação de todas as ocorrências abertas, ordenadas por data/hora de abertura e status da ocorrência (não lida, aguardando despacho, em



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

atendimento, finalizadas), podendo mudar a qualquer momento a ordenação, conforme atendimento.

- h) Permitir a geração do Boletim de Ocorrência com todos os dados relacionados à uma ocorrência específica.
- i) Permitir no mínimo a aplicação de filtros e/ou ordenação quando aplicáveis.

3.3. A solução proposta, deverá possuir integrado ao sistema o módulo chamado técnico, integrado que já acionar o suporte técnico, de forma que a proponente, receba o registro do pedido de manutenção ou ações, pertinente a solução proposta, de forma que gerar os registros e ainda os atendimentos, técnicos solicitados e suas soluções com os históricos, do pedido e da solução feita pela proponente quando acionada de forma integrada

4. PROVA DE CONCEITO E APROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA E CONDIÇÕES GERAIS.

- I. Sempre que for feito o aceite de alterações pós implantação deverá ser realizado os testes do sistema com os seguintes itens a ser apresentado à equipe de homologação do cliente logo após a contratação com o atendimento em 100% dos itens de A a P.

Itens a serem verificados		
	Atende	Não Atende
A) Apresentar a documentação do sistema aderente com os fluxos do CCO e diagrama de atendimento de ocorrências, aderente a uma metodologia;		
B) Demonstrar a abertura e fechamento de ocorrência central e dispositivo móvel; Visualizar Boletim Ocorrências; Visualizar Auto de Entrega de Veículos; Visualizar Auto de Entrega de Pessoas; Visualizar Auto de Entrega de Objetos; Visualizar Auto de Alcoolemia;		
C) Demonstrar e acessar câmeras no mapa aberto;		
D) Demonstrar o mapa do calor no mapa aberto;		
E) Demonstrar o acesso a ocorrência no mapa aberto;		
F) Demonstrar a leitura de câmera no OCR/LPR e a integração com os mapas aberto;		
G) Demonstração de informações e imagens do drone em tempo real no mapa aberto;		
H) A Solução deve possuir, o software é um site de computação em nuvem, que oferece os serviços online, e acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS ("Software as a Service") que significa "programa como serviço" definido "Serviço" aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, com a integração com o sistema de gestão de ocorrências e gestão;		
I) A Solução deve possuir, o software fornece através de ambiente cloudComputing com acesso web, web adaptativo mobile e aplicativo mobile próprio com uma interface gráfica totalmente interativa com gerenciamento e visualização de todas as imagens e dados de vídeos de câmeras panorâmicas, placas dos veículos e faces capturados através de câmeras;		
J) A Solução deve possuir, é um programa utilizado via uma conexão à		



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

internet, sem necessidade de servidores e Storage locais, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no vernáculo, e com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização;		
K) O Software suporta base única de cadastro de usuários, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, no mínimo, marca, modelo, cor, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigirem autenticação e para autopreenchimento em cadastros;		
L) O software possui ferramenta com algoritmo próprio embarcado em nuvem remota para o processamento de vídeos e extração de faces, leitura de placas OCR e objetos que poderá ser habilitado conforme contratação, integrando as leituras dos dispositivos móveis a plataforma e comparação através de banco de dados e listas de restrições gerando os alertas disponibilizados pelo software no mesmo modo dos canais fixos; via wifi, 4G e 5G cadastro, através de protocolo rtmp, onde é criado um link personalizado para canais de visualização e comunicação;		
M) O software possui algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP para reconhecimento e comparação através de banco de dados, dependendo única e exclusivamente da posição e qualidade da imagem para seu aproveitamento de índice de leituras;		
N) O software busca gravações de vídeos através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo). O sistema dá suporte a visualização das gravações com Timeline configurada em linha do tempo.		
O) O software possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionadas.		
P) O software permite que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada		
O) A plataforma permite selecionando se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de OCR, facial e detecção de objetos, a visualização da imagem com efeito lupa, posicionando o cursor sobre ela;		
P) O software possui aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.		
Q) Demonstrar cadastramento dos dados de veículos com fotos e preenchimento dos comprovantes de recolhimentos no formato completo e informações de códigos de multa.		
R) Efetuar o controle de entrada e saída de veículos que acessam ao pátio de apreensão de veículos e motos, demonstrar o uso do aplicativo de uso na apreensão dos veículos e suas funcionalidades, como APP integrados.		

II. A demonstração deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame, a convocação será formalizada por email pelo responsável pela secretaria municipal de administração.

III. A homologação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração técnica das funcionalidades do sistema para a Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- IV. Os membros da comissão de avaliação deverão estar presentes durante todo o tempo destinado à demonstração.
- V. A demonstração poderá ser concluída em até 8 (oito) horas, podendo ser remarcada nova data, a critério da equipe de avaliação, para continuidade dos trabalhos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;
- VI. Para a demonstração serão avaliadas as funcionalidades descritas do sistema, conforme o roteiro; A demonstração tem que ser feita nos equipamentos do Proponente, sendo utilizado os recursos em nuvem, para já demonstração da utilização da solução, sendo de forma presencial ou remota, conforme agendas já programadas no termo de referência.
- VII. Com objetivo de atender aos requisitos deste termo de referência e os testes para homologação e ainda cumprir as necessidades técnicas da proponente, deve apresentar os seguintes documentos, para estar aderente e atender os itens deste edital:
- I. A proponente deverá apresentar junto a documentação, os documentos e comprovações referentes aos profissionais que comporão sua equipe de trabalho para a prestação dos serviços, com graduação em 01 (Um) Engenharia de Software.
 - II. A Contratada deverá ter ao menos um técnico com certificação e circuito fechado, apta a instalar, configurar, atualizar e ministrar treinamento e todo suporte do software em suas programações, aderentes ao objeto de edital, de ao menos um fabricante de câmeras e soluções de videomonitoramento;
 - III. Todas as certificações poderão ser comprovadas através da apresentação do certificado do profissional indicado, fabricante no Brasil, (não sendo uma obrigatoriedade, porém a respectiva comprovação visa maior segurança técnica para execução dos serviços);

VIII. Requisitos para Implantação

4.8.1. A seguir são apresentados os requisitos e processos que deverão ser seguidos na implantação do SISTEMA.

- I. Customização
- II. Nesta etapa as funcionalidades serão customizadas e parametrizadas para que possam ser implantadas, conforme abaixo:
- III. A customização e parametrização do SISTEMA deverão obedecer às regras de negócios e particularidades do cliente;
- IV. Identificar as informações e variáveis necessárias para a customização e parametrização do SISTEMA;
- V. Solicitar à cliente todas as informações necessárias para os trabalhos de customização e parametrização;
- VI. A customização e parametrização deverão ser acompanhadas e validadas pelo Gerente de Projeto da cliente.

4.9. Integração

- I. O SISTEMA permite a integração com os sistemas utilizados pelo cliente, através de Plataforma de Gestão e Controle das Demandas da Diretoria via API (Application Programming Interface);
- II. Todos os módulos do software devem ser integrados para que possibilitem o compartilhamento de informações;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- III. Integração com sistemas próprios, conveniados ou contratados do cliente, tais como: Sistema de Gestão, CFTV, LPR, Reconhecimento facial, entre outros dependendo de contratação a parte de licenças próprias dentro do sistema Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado, a exemplo de sistemas que venham a ser utilizados pelo cliente, como sistemas de videomonitoramento, sistema de Leitura de placas e reconhecimento, conforme sistemas do cliente com visualização em tempo real e ainda anexar as imagens nas ocorrências;
- IV. Deverá ocorrer também, se necessário, a integração entre as bases de dados dos sistemas utilizados pelo cliente e a base de dados da plataforma contratada e viceversa;
- V. **A integração deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da plataforma contratada e do cliente, contemplando obrigatoriamente as seguintes atividades:**
 - a) A integração com os sistemas do cliente deverá ser realizada previamente em ambiente de homologação com acessos via Web Service e/ou um processo padronizado de geração e recepção de arquivos e/ou dados;
 - b) O software fornece o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da integração que contempla garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;
 - c) Em comum acordo com o cliente, deverá se estabelecer as rotinas de importação, exportação e atualização de dados, bem como a sua periodicidade, escopo, regras de negócio, tecnologia adequada a ser utilizada, dentre outros requisitos do projeto de integração;
 - d) A integração deverá ser validada pelas partes envolvidas (cliente e plataforma), em ambiente de homologação antes da implementação em ambiente de produção;
 - e) O cliente deverá fornecer informações de monitoramento dos processos de integração em meio a ser acordado com os técnicos do cliente (tais como: e-mails, logs) que permitam o acompanhamento de todas as ocorrências sinalizando os sucessos e eventuais falhas;
 - f) Em eventual falha nos processos da integração, os técnicos de implantação da plataforma contratada deverão comunicar por email os Fiscais do Contrato e técnicos do cliente informando: quais processos afetados, a causa raiz, o plano de ação e prazos para restabelecimento;
 - g) Os processos de integração serão realizados na fase de implantação e durante toda a vigência de uso contratado;
 - h) O ambiente de homologação deverá ser mantido com as integrações realizadas, e só poderá ser atualizado de acordo com entendimentos prévios com os técnicos do cliente;
 - i) Deverá ser comunicado antecipadamente ao cliente de qualquer modificação no SISTEMA contratado que afete as integrações para o planejamento da sua realização;
 - j) Deverá ser adequado o processo de integração mediante comunicado do cliente em função de necessidades de alterações nos sistemas previstos na contratação;
 - k) Características técnicas dos sistemas em uso pelo cliente: Banco de dados relacional, compatível com a Interface de integração Web Services.
 - l) A Contratada deve também fazer a integração com o Município de Itararé e Município de Sengés, conforme o termo de convênio mantido entre as prefeituras, para cidades com Guardas Municipais integradas e seus sistemas.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.10. Etapas da Implantação

4.X.1. A implantação do SISTEMA ocorrerá em três etapas, da forma descrita abaixo:

- a) **Configuração:** primeira etapa do processo que consiste na customização e parametrização do SISTEMA de acordo com as regras de negócios da CONTRATANTE;
- b) **Homologação:** o SISTEMA deverá ser acessado pelos Fiscais do Contrato e Usuários em ambiente de homologação para a validação da customização e parametrização e integração;
- c) **Produção:** após a homologação e a formal aprovação pela CONTRATANTE, o SISTEMA deverá ser disponibilizado em Produção e será acompanhado pelos profissionais da empresa CONTRATADA (Operação Assistida) pelo período de 30 (trinta) dias, atuando de forma presencial ou remoto.
- d) Será disponibilizado um Gerente de Projeto, para apoiar o cliente, que deverá acompanhar a implantação em todas as etapas conforme cronograma definido para atuar de forma presencial ou remoto;
- e) Será disponibilizado todos os recursos técnicos necessários ao cumprimento das etapas da implantação (tais como: microcomputadores, softwares) atendendo as políticas de segurança do cliente que servirá de apoio ao Gerente de Projeto.

XI. Produtos Gerados

- I. Documento de Listagem de Análise de Requisitos, contendo todas as funcionalidades e regras de negócio, formalmente aprovadas pelo cliente (eletrônico), conforme análise junto às necessidades da implantação da plataforma;
- II. Formulário de Validação e testes fornecido pelo cliente e assinado pelo gerente de implantação da plataforma contratada (papel e ou relatório);
- III. SISTEMA customizado e parametrizado, dados migrados, integrado com os sistemas previstos conforme legislação regras e definições do cliente;
- IV. Manual de operação do SISTEMA (eletrônico) a ser fornecido.

4.12. Garantia Técnica

- I. Deverá se garantir a atualização do SISTEMA ofertado, mantendo o sempre em conformidade com a legislação (Federal, Estadual, Municipal, pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional ao cliente durante a vigência da utilização.
- II. Poderá ser ofertado versões do SISTEMA atualizadas com novas tecnologias de mercado, mediante avaliação de capacidade de adequação dos recursos de infraestrutura do cliente e possível contratação extra.
- III. Ao término do uso contratado, a equipe de implantação da plataforma deverá participar e colaborar na migração dos dados para outro sistema contratado ou desenvolvido pelo cliente;

4.13. Treinamento

- I. Deverá ser realizado o processo de treinamento para 10 (dez) pessoas que irão utilizar e gerenciar o SISTEMA, sendo Fiscais do Contrato, Usuários Chaves e demais Usuários designados formalmente pelo cliente conforme **Item – Tabela Resumo dos Treinamentos**.
- II. O treinamento deverá ser realizado de forma prática e os participantes deverão ser capazes de:
 - a) Permitir aos Usuários que operem o SISTEMA sem qualquer dificuldade;
 - b) Definir tipos de Usuários conferindo-lhes níveis de acesso diferenciados;
 - c) Operar o SISTEMA adaptando a configuração às suas necessidades;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- d) Replicar os conhecimentos obtidos, no âmbito do cliente;
- e) Compreender os objetivos para os quais os relatórios e consultas foram idealizados;
- f) Realizar as parametrizações necessárias no SISTEMA.

4.14. Disposições Gerais do Treinamento

4.14.1. Os treinamentos deverão ser realizados de acordo com os seguintes itens:

- I. O agendamento ocorrer imediatamente após a homologação do SISTEMA pelo cliente;
- II. Deverão ser ministrados por pessoal capacitado/qualificado em treinamentos, e com conhecimentos da plataforma e das regras de negócio do cliente;
- III. Apresentar demonstrações práticas de funcionamento do SISTEMA;
- IV. Apresentar material didático para utilização do SISTEMA, que deve estar disponível para consulta e ser entregues em formato digital para cada participante antes do início do treinamento;
- V. Todos os treinamentos deverão ser realizados em ambiente específico configurado pelo cliente para este fim, o qual deverá refletir as mesmas características, funcionalidades e regras do ambiente de produção;
- VI. Caberá ao cliente o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;
- VII. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, serão de responsabilidade da plataforma contratada;
- VIII. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português;
- IX. Deverá em até 5 dias úteis anteriores à realização dos treinamentos, apresentar formalmente ao cliente documento contendo:
- X. Comprovação de que o ambiente de treinamento está disponível para uso e sem interferências durante a realização do mesmo;
- XI. Conteúdo programático com os cenários a serem abordados, o qual deverá ser validado pelo cliente;
- XII. Comprovação de que todos os participantes, quando for o caso, estejam cadastrados com seus respectivos perfis de acesso.
- XIII. Deverá ainda ao final dos treinamentos, sem ônus para o cliente, enviar certificado e pesquisa de satisfação para cada participante.

XIV. Tabela Resumo dos Treinamentos

Descrição da Turma	Quantidade de Turmas	Duração Horas/Turma	Quantidade de Pessoas/Turma
Utilização e Gerenciamento do SISTEMA	01	16	20

14.15. Suporte Técnico

- I. O Suporte Técnico compreende toda atuação de profissional qualificado e devidamente capacitado para o atendimento e resolução das solicitações (Incidentes, Problemas e Requisições de Serviços) dos Usuários do SISTEMA, seja remotamente ou nas dependências do cliente.
- II. O Suporte Técnico deverá abranger todas as funcionalidades do SISTEMA;
- III. Todo atendimento aos Incidentes, Problemas, além das Requisições de Serviços, deverão ser executadas e aprovadas no ambiente de homologação do SISTEMA;
- IV. O Suporte Técnico do SISTEMA será de responsabilidade da plataforma contratada obedecendo no mínimo ao horário e calendário de funcionamento do cliente;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- V. É de responsabilidade da plataforma a disponibilização de toda a infraestrutura necessária (tais como: microcomputadores, impressoras, softwares), para uso dos profissionais que realizarão o Suporte Técnico;
- VI. No caso das Requisições de Serviços, os técnicos de suporte da plataforma contratada juntamente com o cliente, deverão realizar o levantamento dos dados e elementos necessários (Levantamento de Requisitos). O levantamento de requisitos deverá ser efetuado em reunião com a participação dos Fiscais do Contrato, Usuários-chaves e demais Usuários designados formalmente pelo cliente e profissionais da plataforma com conhecimento técnico e das regras de negócio, para atender a demanda do cliente.
- VII. O cliente deverá realizar a **Ata da Reunião** onde será fixado prazo para apresentação de relatório com a descrição dos serviços, bem como o prazo de execução. Este relatório deverá ser aprovado pelos Fiscais do Contrato e/ou Usuários-Chaves;
- VIII. O prazo para a apresentação do relatório acima citado deverá ser de no máximo 24h úteis.

14.16. Atendimento Regras Gerais

- I. O atendimento deverá ser realizado pelos técnicos da plataforma contratada durante toda a vigência do uso do sistema, por diferentes meios tais como: telefone, email, e ferramenta específica disponibilizada pela mesma.
- II. O atendimento será operacionalizado segundo os itens abaixo:
- III. Deverá disponibilizar ferramenta para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviços online via Internet, onde serão registradas todas as solicitações dos Usuários fornecendo obrigatoriamente um identificador (número da Ordem de Serviço);
- IV. A ferramenta permite: a identificação do solicitante, a classificação do evento, o grau de prioridade, descrição da solicitação, funcionalidade envolvida, data/hora da abertura e encerramento, anexar documentos, dentre outras informações, para o acompanhamento dos prazos e níveis de serviço;
- V. A ferramenta deverá permitir a emissão de relatórios pelo cliente, contendo as informações necessárias ao controle das solicitações, das soluções fornecidas, do atendimento a prazos;
- VI. A abertura das Ordens de Serviços será realizada pelos Fiscais do Contrato ou Usuários-chaves;
- VII. O cliente deverá documentar as soluções de todas as solicitações na ferramenta;
- VIII. Após a homologação e aceite da Ordem de Serviços realizada pelo Usuário, o cliente deverá disponibilizar a solicitação para o ambiente de produção, e encerrar a Ordem de Serviço;
- IX. A Ordem de Serviço disponibilizada para homologação do Usuário solicitante, que não for homologada no prazo de 3 dias, deverá ser encerrada automaticamente pela ferramenta;
- X. Caso o Usuário não homologue a Ordem de Serviço, o prazo para fins de SLA será considerado a data/hora da disponibilização da solicitação em ambiente de homologação pelo cliente;
- XI. Para o gerenciamento do atendimento, deverá ser realizado o efetivo acompanhamento (e possibilitar que o cliente também o faça) dos registros das solicitações (Incidentes, Problemas e Requisições de Serviço) e o andamento de suas soluções;
- XII. O prazo para realização do serviço será contado a partir do momento que for registrada a Ordem de Serviço. No caso da indisponibilidade da ferramenta, o prazo será considerado a partir do contato por qualquer outro meio de comunicação;

14.17. Classificação de Eventos



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- I. Os atendimentos que envolvam solicitações de serviços devem ser registrados com a seguinte classificação de eventos:
 - a) **Incidente:** Compreende toda falha, erro, mau funcionamento, lentidão, indisponibilidade ou outras situações que impeçam ou dificultem o uso/acesso ao SISTEMA pelos Usuários. Sua solução se dá com a restauração do serviço ou a minimização de impactos negativos sobre o mesmo;
 - b) **Problema:** Compreende a causa de um ou mais incidentes, que deve ser investigada a partir do diagnóstico de incidentes recorrentes. Sua solução se dá com a eliminação definitiva da causa do surgimento dos eventos indesejados;

4.18. Níveis de Serviços

- II. O Acordo de Nível de Serviços (**Service Level Agreement SLA**) tem por objetivo medir o desempenho dos serviços prestados, estabelecer metas a fim de garantir que o serviço atenda às necessidades do negócio devendose reportar seus resultados através de relatórios.
- III. A disponibilidade mensal de operação do SISTEMA deverá ser de 99% (noventa e nove por cento) do total de horas/mês, ou seja, qualquer indisponibilidade dos serviços não deverá ultrapassar o tempo total de 7 (sete) horas e 15 (quinze) minutos por mês, e não ultrapassar 60 (sessenta) minutos por dia.

4.19. Tempo de Resolução

- I. Todos os prazos estabelecidos abaixo serão contados a partir do registro da solicitação. No caso da indisponibilidade da funcionalidade, o prazo será considerado a partir do contato por qualquer outro meio de comunicação disponível (tais como: email, chat online):

4.20. Incidentes

- I. Grau 1 (Prioridade Alta): até **08** (oito) horas corridas;
- II. Grau 2 (Prioridade Média): até 12(doze) horas corridas;
- III. Grau 3 (Prioridade Baixa): até **24** (vinte e quatro) horas corridas;
- IV. Qualquer alteração ou prorrogação dos prazos acima estabelecidos deverão ser justificados por email ao Fiscal Operacional do cliente, informando novo prazo, desde que não ultrapasse o prazo do grau atual limitado apenas a uma prorrogação.

4.21. Problemas

- I. Deverá ser comunicado formalmente ao cliente da existência de Problemas no SISTEMA, mencionando: Descrição técnica detalhada, impactos aos Usuários, solução adotada, prazo para resolução definitiva. Essa comunicação deverá ocorrer logo que detectado o problema, e novamente quando for dada a sua resolução.

4.22. Penalizações

- I. Não serão contabilizadas como indisponibilidades as paradas solicitadas pelo cliente e as préprogramadas pela equipe técnica da plataforma, desde que agendadas e aprovadas com o cliente com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência ou ocasionadas por terceiros.

4.23. Uso de Processos de Qualidade em Gestão e Engenharia de Software

- I. A empresa deve possuir métodos que garantam a qualidade da gestão e engenharia de software formalmente, através de metodologia ou similar, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- II. Gerenciamento de projetos.
- III. Engenharia e gerenciamento de requisitos.
- IV. Solução técnica (documentação formal dos produtos de software).
- V. Verificação (testes de software).
- VI. Validação (homologação).
- VII. Para tal, os processos formais devem estar baseados em modelos nacionalmente e internacionalmente reconhecidos como PMBoK, CMMI, MPSBR e outros.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. A execução desta contratação será composta dos seguintes itens e seus subitens:

- a) Fase 1 – Implantação fase de implantação do SISTEMA consiste nas seguintes etapas:
 - 1. Prazo de execução da implantação inicial: até 2 meses.
 - 2. Configuração Inicial do Sistema (Dados);
 - 3. Integração;
 - 4. Homologação do SISTEMA;
 - 5. Treinamento dos Usuários.
 - 6. Todas as etapas devem ser executadas tanto em ambiente de homologação como em produção, para cada item do cronograma de implantação.

Cronograma de Implantação		Meses	
Item	Funcionalidade	01	02
3.1	Cadastros Gerais		
3.2	Acompanhamento das ocorrências		
3.3	Controle dos recursos tais como viaturas, contingente entre outros		
3.4	Relatórios		
3.5	Disposições Gerais		
3.6	Gerenciamento de Pátio		

b) Fase 2 – Operação:

- 1. Suporte Técnico;
- 2. A prestação efetiva do serviço terá início após a conclusão da implantação.

05.2. O início da execução dos serviços somente contará após devidamente concluído sem nenhuma pendência fase 01.

05.3. A Conclusão dessas etapas deverão ser atestadas pelo fiscal em documento pertinente.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05.4. A Licitante vencedora obrigasse a fornecer o objeto do presente Certame de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

05.5. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de rejeição dos equipamentos caso os mesmos não estejam em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

05.6. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

05.7. Em caso de irregularidades não sanadas pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da Comissão de recebimento composta pelos seguintes servidores Bernardo Rolim de Mello Martins podendo ser substituído por Marcelo Pedro da Silvatodos designados através do Decreto Municipal em observância a Lei nº 14.133, de 2021 ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Obrigações da Contratada:

- I. Realizar todas as etapas e condições impostas de acordo com o edital e termo de referencia.

6.8. Obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

07. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo devido o primeiro mês após **30 (trinta) DIAS** do início de execução dos serviços. O início da execução somente começará a contar após A CONCLUSÃO A CONCLUSÃO DA FASE 01, com atesto do fiscal de que as instalações, configurações e treinamento foram devidamente concluídos.

7.2. Para realização dos pagamentos obrigatoriamente deverá ser apresentado a nota fiscal atestada pelo fiscal.

7.3. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a apresentação da Notas fiscal, obrigatoriamente respeitando o mês vincendo de execução, que começará a contar decorrido a CONCLUSÃO DA FASE 01.

7.4. Os pagamentos também poderão ser por meio de boletos bancários com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, cujo prazo de validade deverá respeitar o vencimento de cada mês, sendo o primeiro prazo de vencimento contado conforme estabelecido no subitem 7.1.

7.5. As notas fiscais e seus respectivos boletos deverão ser emitidos conforme orientação do fiscal.

7.6. A CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/Fatura a Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (perante a Previdência Social) e o CRF do FGTS.

7.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

7.8. Caso haja irregularidades pendentes por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento somente começará a correr após a devida regularização.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, devesse providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.11. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

7.13. Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Conforme estabelecido no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 287.240,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais).**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

TABELA COM OS ITENS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo , a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx. ...)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

..... de..... de
2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Cândida Marçal, S/N, centro - CEP. 84.220- 000 - Sengés/PR.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua.....nº....., Bairro, CEP:, na cidade de....., Estado....., inscrito no CNPJ/MF sob nº..... Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal/ISS nº....., neste ato representada pelo Sr....., residente e domiciliado a rua....., na Cidade de....., Estado do....., portador da CI/RG nº..... e do CPF/MF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REQUISITOS:

Contratação de empresa para o fornecimento de, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total

§2º Requisitos Mínimos Dos Principais Equipamentos:

- I. O sistema deve possuir equipamentos integrados aos padrões básicos do mesmo (tablets/smartphones).
- II. Dispositivos para uso com APPs, solução de gestão e características técnicas dos equipamentos móveis (tablets/smartphones)
- III. Equipamentos do tipo móveis, devidamente homologado pela empresa telecomunicações, atendendo no mínimo as seguintes características:
- IV. Tela colorida de no mínimo 8.0 polegadas com o recurso TouchScreen;
- V. Sistema de posicionamento global (GPS).
- VI. Bluetooth.
- VII. Wireless.
- VIII. Teclado padrão QWERTY.
- IX. Câmera fotográfica colorida com resolução mínima de 3.2 Megapixels.
- X. GPRS/GSM (850, 900, 1800 e 1900 MHz), e CDMA/EVDO REV A (850 e 1900 MHz).
- XI. Bateria recarregável de Íon Lítio (ou similar).
- XII. Autonomia mínima de bateria de 6 horas de conversação /funcionamento ou 100 horas de espera.
- XIII. Peso máximo do equipamento completo 380g, dimensões máximas do equipamento 170 mm C x 80 mm L x 35 mm P.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§3º Características técnicas do pacote de dados:

- I. Fornecimento do pacote de dados de internet utilizados pelos Equipamentos Móveis, responsável também pelo fornecimento de Link de internet, dados no mínimo 20 GB;
- II. IP Fixo, utilizado nos servidores para comunicação entre o sistema de fiscalização/sistema de gestão a ser contratado, utilizado pelos agentes de segurança em campo. O link e os pacotes de dados deverão possuir capacidade e disponibilidade que garanta o bom andamento.

§4º Os equipamentos deverão ser novos, de ultima geração, devendo serem substituídos caso apresentem algum defeito que comprometa a utilização do sistema, como falhas técnicas, travamento, lentidão, etc. Os equipamentos devem sempre se manter atualizados também tanto em software como em hardware.

§5º RESQUISITOS DA PLATAFORMA

I. Cadastros Gerais.

- a) O sistema deverá possuir gerenciamento, e com uso integrado e opções de inclusão, alteração, inabilitação, consulta, impressão de cadastros, como: usuários, perfis de acesso, departamentos e divisões da contratante, órgãos externos à contratante, especialidades e funções do agente público, bens próprios, (patrimônio), do contratante, escalas de trabalho dos funcionários da contratante, contendo a data, horário inicial e final, local, turno e identificação do agente (servidor), bens consumíveis e/ou patrimoniais tais como: armas, veículos, coletes e rádios.

II. Registro, gestão e acompanhamento de Ocorrências:

- a) O sistema deverá permitir a gestão e controle para registro do recebimento e despacho de ocorrências, sejam as originadas na central de controle de ocorrência e atendimento manualmente ou ligações externas ao telefone de emergência, inseridas no sistema diretamente pelo agente da segurança interno do contratante através de dispositivo móvel (tablet, Celular) e Web, ou de gatilhos de alertas de blacklists de reconhecimento de placas, faces ou alarmes préconfigurados. A plataforma deverá disponibilizar o controle e gestão de ocorrências contendo cadastros detalhados como logradouro completo, georreferenciamento, referência de esquinas (transversais) ou pontos de referência complementares, como natureza, origens, envolvidos (advertida, suspeita, testemunha, vítima, apreendida, presa ou somente envolvido), providências/ações, laudo de sinais de alcoolemia, registro de apreensão de objetos, de menores envolvidos, de armas apreendidas, de veículos e seus proprietários participantes da ocorrência, drogas apreendidas, agentes envolvidos, viaturas envolvidas, cadastro de pessoas envolvidas, outros órgãos, fotos, imagens de circuito fechado de câmeras, imagens por dispositivos móveis, leitura de placas e reconhecimento, arquivos relativos anexados, ainda com mapas de georreferenciamento nativo integrado. Registro de ações/providências tomadas durante o atendimento da ocorrência, após encerramento da ocorrência, bloqueia a inserção, alteração de fatos/arquivos adicionais sendo possível apenas a consulta completa de alguns dados da ocorrência, (Boletim, Entrega Envolvido, Entrega Veículos, Entrega Objetos e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outros), possui mapa que exhibe todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização e apresentação. Permite traçar o mapa demonstrando as ocorrências em forma de marcadores, e que o usuário gere no sistema o mapa de calor das ocorrências encerradas. Análise de incidências criminais separando as ocorrências por período do dia, mês, ano, armas e tipos variados de entorpecentes apreendidos e outras, identificando o local e a ocorrência, agrupando as ocorrências por registros, tais como, envolvidos, tipos de apreensões, locais e outros órgãos ou participantes, com objetivo de integrar operações e acompanhamento de serviços operacionais, através de sistema georreferenciado. Geolocalização para atender as ocorrências e apoiar o acesso à informação dos agentes integrados à central de atendimento, atendimento ao cidadão, ocorrências junto a viaturas e rondas de forma integrada com uso de dispositivo móvel para abertura e atendimento de ocorrências e suas providências. Permissão de cadastro de ocorrências pelo agente via sistema móvel integrado ao atendimento às ocorrências, com acesso a imagens e informações aos sistemas de câmera com as imagens próximas ao local da ocorrência de forma georreferenciada, sendo de CFTV, LPR, FACIAL ou outros dispositivos de forma integrada, para apoiar o agente com informações.

- b) O sistema deverá possuir todos os cadastros dos agentes, viaturas, equipamentos de uso, acessórios de uso no apoio das atividades, fardamentos, armas, materiais consumíveis, cautelas, cursos, audiências, exames de rotina, boletim interno, escalas de serviços, prédios públicos, locais de ronda ou policiamento ostensivo, tabelas de uso e gerar relatórios, com apoio a gestão administrativa e gerar dados estatísticos para apoiar o gestor e ação dos agentes.
- c) Possuir no sistema uma forma integrada de análise das informações das viaturas com integração na computação embarcada, dispositivos móveis, com monitoramento contínuo das viaturas, que estão em uso no atendimento das ocorrências. Análise e acompanhamento do comportamento, localização, habitualidade, desenho de rotas programadas e no atendimento e chegada em pontos com o registro de forma automática no sistema de gestão de forma a indicar no mapa, o andamento dos deslocamentos, com os registros com a geolocalização e indicação das ocorrências em mapas.
- d) Possuir, painel de indicador de ocorrência, com a identificação de indivíduos, tipos de ocorrências, prazos médios, categorização das ocorrências e gráficos representando as ações, com a distribuição das ocorrências e monitoramento.
- e) Possuir reconhecimento com geoprocessamento integrado para as ocorrências, viaturas através de integração do sistema de rastreamento e aplicação móvel, pontos de videomonitoramento e leitura de placas, com mapas, de forma integrada, trabalha com opção de tela com multi agências.
- f) Possuir ordem de serviço, com pontos base para percorrer com tempo inicial e final.
- g) Possuir gestão de processo e apoio a assistida da Maria da Penha, com cadastros da assistida e suas ações, visando o apoio a medida preventiva, gestão de todos os documentos para apoiar as ações integrado e georreferenciando o sistema com aplicativo para dispositivo móvel, para os agentes em apoio e atendimento e para a assistida tenha um botão de emergência com uso de dispositivo móvel ou equipamento de que acione a central de ocorrência.
- h) Possuir tecnologia para tratamento de dados de forma inteligente como análise de vínculo, apoio a atendimento de ocorrência, de forma integrada à solução de gestão: Possuir a gestão de inteligência com base em dados abertos e dados dos



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

convênios das instituições contratantes com outros órgãos de governos, Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, Análises de redes sociais e relacionamentos.

- i) Possuir na aplicação de técnicas de inteligência artificial e processamento de dados para identificação automática de entidades em conteúdos diversos como redes sociais, para apoiar no atendimento às ocorrências.
- j) Possuir ao informar dados a leitura de redes sociais, o apoio ao atendimento de ocorrências abertura de eventos baseado nos contextos para verificação da situação.
- k) Possuir regras de utilização do sistema de tratamento de dados de forma inteligente, para análise de veículo, pessoas físicas e jurídicas, de forma a gerenciar os perfis e permissões por usuários e grupos, e ter a análise do número de acessos a base de informações no uso do tratamento de dados de forma inteligente, para análise de vínculo, apoio a atendimento a ocorrência e integrado, conforme política de forma de uso do contratante.
- l) Possuir a busca de dados com as fontes de dados Estruturados e não estruturados, com a extração de variáveis, análise de sentimentos com mineração de dados.
- m) Possuir a coleta e a vinculação de dados externos, inclusive redes sociais, com informações de apoio a atendimento a ocorrências.
- n) Possuir a Inteligência e análise de vínculo, o sistema ou solução proposta deve ser forma integrada em uma única solução, através de tecnologia para tratamento de Dados de forma inteligente, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- o) Possuir os recursos para apoiar as atividades de origem de inteligência entre outras, através de fontes públicas e oficiais, 100% online e real time e podendo ser completamente integrada com o seu banco de dados Interno da instituição com apoio ao atendimento de ocorrências.
- p) Possuir o acesso às fontes de dados, com possível alimentação das informações colhidas durante a análise de inteligência, com apoio ao levantamento de dados, de forma diagramada no sistema, para uso dos agentes no apoio operacional.
- q) O sistema deve possuir, a otimização para o uso da inteligência no apoio ao atendimento às ocorrências, permitindo com que várias bases de dados sejam conectadas entre si, com a finalidade de prover análise de vínculos entre as entidades pesquisadas, enriquecendo de forma visual os dados de uma determinada busca.
- r) O sistema deve possuir, a condição de combinar todas estas funcionalidades em um único ambiente online, com a análise de vínculos, pessoa física, pessoa jurídica, veicular, com a consulta em múltiplas fontes de acordo com os convênios das instituições e dados públicos.
- s) O sistema deve possuir, um ambiente de análise de inteligência, que permite o compartilhamento de informações e a produção de inteligência com a flexibilidade de clientes baseados na web e de desktop personalizado.
- t) Possuir e ter como objetivo o estabelecimento de diretrizes básicas e requisitos necessários para desenvolvimento e atender as atividades da área em coleta e análise de dados com uso da inteligência no apoio ao atendimento a ocorrências, com uso da tecnologia de análise de vínculos possibilita ao operador atendente a visualização de diferentes elementos funcionais e estruturais da apuração correspondente.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- u) O sistema deve possuir, de maneira sintética, engloba o recebimento, captura, armazenamento e diagramação de volume de informações dos chamados "alvos", no atendimento da ocorrência.
- v) O sistema deverá possuir apoio a abertura e gestão de ocorrências junto à defesa civil.
- w) Possuir consulta visual tipo mapa de calor, com filtros diversos: regiões, bairros e ruas, tipos de crimes, percentuais de incidências por região.
- x) Possuir a emissão de cópia e fornecer ao cidadão, da ocorrência, seguindo os padrões de pedidos internos, dentro da regra da instituição gestora e usuária do sistema de gestão de forma integrada.
- y) A solução deve possuir integração, com o uso sistema de leitura de placa, circuito fechado de TV, reconhecimento facial, análise de objetos, com alertas, monitoramento automático, carros roubados, indícios de clonagem com alerta do proprietário, cadastro de veículo suspeito veículos monitorados, na lista de alerta, consulta a veículo, consulta de trajeto como linha do tempo, por placa, com a integração na solução proposta.
- z) A solução deve permitir a integração e através de APIs, com o sistema de gravação, de acordo com o padrão de comunicação do sistema de telefonia é composta por um servidor de aplicações interligado a um PABX e à rede de dados da instituição, o servidor de gravação é baseado em nuvem ou em um hardware PC Industrial no local, a ser configurado e já existentes no cliente, mas a solução proposta está, preparada e apta às integrações, para o sistema de gravação das recepções das ligações, na central de atendimento e despacho, integrado com o sistema de gestão.
- aa) Controle, despacho, liberação e gestão de viaturas:
- bb) Possuir apuração do tempo em que uma ou mais viaturas, de qualquer tipo, consome para chegar ao local da chamada/ocorrência. Disponibiliza o tempo de atendimento a uma ocorrência. Disponibiliza o tempo em que a viatura fica prejudicada para o serviço operacional (quando está baixada no sistema), Controle e acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas, controle e acompanhamento das Vistorias realizadas (vistoriador, quilometragem etc.), registro da ocorrência com todas as informações cadastradas no atendimento, com o gerenciamento e indicando no mapa as rotas percorridas e relação de viaturas operando, reserva e viaturas baixadas.
- cc) Gestão de Pátio deve possuir:
 1. Comprovante de Recolhimento Veicular é um documento emitido quando um veículo é removido por autoridades, como a Polícia Rodoviária Federal (PRF) ou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Este comprovante é essencial para a liberação do veículo, pois contém informações sobre o motivo da remoção e os procedimentos necessários para reaver o veículo
 2. Deve possuir, se o seu veículo foi removido, você precisará apresentar este comprovante junto com outros documentos, como o comprovante de pagamento de débitos pendentes (multas, impostos) e a taxa de estadia diária do pátio onde o veículo está retido.
 3. Deve possuir no momento da abordagem do sinistro de trânsito e havendo a necessidade de remoção para o pátio do veículo, o agente de trânsito emitirá um documento da infração cometida para quitação do ato infracional.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. Deve possuir e estar de forma integrado com o Aplicativo do Agente, lavrado o boletim de ocorrência juntamente com o Comprovante de recolhimento onde constará todos os dados do proprietário motorista, todos os dados do veículo, onde será anotado todas informações de objetos dentro do veículo e também o registro de fotos e vídeos se necessário para a formação do CR completo, tudo integrado no sistema de gestão de segurança municipal.

§6º INTELIÊNCIA INTEGRADO:

- I. O sistema deve possuir integração de leitura de placas no padrão OCR, LPR, FACIAL, ANALÍTICO, e incorporado podendo ser licenciado com todas as suas funções sendo contratado a parte por canal de câmera e tempo de armazenamento de imagens em nuvem, integrando como parte nas ações do software de gestão de segurança, já integrado, contando com todos os recursos de armazenamento em nuvem, gestão, busca, cadastro e consulta em sistemas de OCR, RECONHECIMENTO FACIAL, VÍDEO MONITORAMENTO COM ALARMES, API de integrações externas com as seguintes características e especificações:
- II. Possuir entrada e processamento do vídeo via link RSTP/RTMP e FTP de câmeras com OCR embarcado juntando a extração automática das faces em câmeras habilitadas com essa função, integrando a banco de dados que comparativos de restrições, emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento, bem como algoritmos de busca e alertas avançados, a solução de software, dispõe de monitoramento com controle de tráfego e compartilhamento externo através de API a outros órgãos de segurança ou sistemas compatíveis. O sistema é um software com site de computação em nuvem, que oferece os serviços online totalmente integrado a solução de gestão de segurança e conforme a contratação das licenças, está acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet, não exige investimentos em qualquer aquisição de hardware de instalação local, como servidores e Storage, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no software de gestão de segurança, com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização, para os usuários.
- III. **Características e especificações técnicas de capacidade geral OCR e Facial:**
 - a) O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local.
 - b) Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome, possui a capacidade de a multi utilização por no mínimo 1000 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, o sistema de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema, permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outra, possibilita também a utilização de, no mínimo, 1000 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo e é capaz de receber e processar no mínimo 10000 passagens veiculares por minuto.

IV. Conexões e configurações das câmeras de vídeo e fotos

- a) Possuir compatibilidade com o padrão de compressão de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4, organiza automaticamente as imagens e trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP). Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afeta a execução da outra, com capacidade de gravações, reproduções e controle de imagens geradas por câmeras IP, analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP e ou RTMP, compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmeras externas automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo RTMP.
- b) Possuir aba de gestão e cadastro de câmera que permite visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração, etc.
- c) Permitir o cadastro dos canais com endereço georreferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas.

V. Sobre a gestão e processamento de vídeos e fotos:

- a) Suportar reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes.
- b) Suportar o recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio por FTP, possui recebimento das leituras com fotos oriundas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, com algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas com identificação e comparação através de banco de dados.
- c) Permitir a gravação das câmeras somente por ocasião de movimento, com as leituras de detecção do veículo e das placas, (fotos).
- d) Permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas.
- e) Possuir período selecionável conforme contratação de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias conforme plano de retenção dos vídeos captados com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
- f) Possuir algoritmo próprio para solução de processamento em servidor em nuvem dos vídeos oriundas das câmeras sem LPR embarcado via vídeo RSTP extraíndo e integrando as leituras com foto e identificação automática da placa do veículo.
- g) Possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e a recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo). O sistema deve dar suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo.

VI. Telas de monitoramento, exibição e alertas áudio visuais:

- a) Fornecer interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a pode-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores.
- b) Possuir descrições de identificação de cada câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa, placa, marca, modelo, cor, uf, cidade.
- c) Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, informar os dados de passagem: data, hora, local e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.
- d) Manter, no mínimo, as últimas 20 imagens recebidas das câmeras de OCR em formato “miniatura” nas telas de monitoramento, bem como mostrar os últimos 20 registros recebidos em forma de lista, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera.
- e) Permitir que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada, bem como possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionadas.
- f) Permitir o ajuste de brilho e contraste de sua imagem, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.
- g) Permitir a seleção de visualização da imagem em negativo ou em positivo, e salvando quando editado o ajuste da imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.
- h) Permitir a visualização em maior dimensão, com efeito LUPA, posicionando o cursor sobre a imagem.
- i) Menu com mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e opção de visualização do mapa em relevo ou imagem de satélite, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada.
- j) Permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de OCR) de um determinado veículo através de lista de passagens, com isso a apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento ocorre em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua captura pela câmera de OCR.
- k) Possuir plataforma com dispositivos de alertas audiovisuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e mostrado na tela quando logado, aba com permissão a edição de preferências de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

cadastrante e/ou alerta de push pelo aplicativo mobile contendo dados resumidos e foto, e opção de escolher que a cada restrição o sistema permite associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.

- l) Possuir aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.
- m) Possuir aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.
- n) Permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo.
- o) Possuir aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início.
- p) Possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.
- q) Possuir linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também possibilitar passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário.
- r) Possuir opção de cortar trecho da gravação, baixar, compartilhar link e visualizar gravações.
- s) Possuir controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.
- t) Possuir aba de visualização de gravações com possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo e com opção para baixar.
- u) Apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram maiores e menores incidência de circulação de “Fluxo de veículos”, e que registram maiores e menores incidência de circulação de “Veículos Restritos” ou ambos juntos, (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos).

§7º GESTÃO DE BUSCAS E RELATÓRIOS INTELIGENTES

- a) Permitir a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando tais consultas por no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindoos parcialmente por “coringas”) e filtro dos dados do veículo (marca, modelo, cor e município de emplacamento).
- b) Exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um ou mais veículos contidos no resultado. A rota plotada sobre o mapa deve permitir a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, a linha que liga um ponto ao outro em ordem cronológica e também os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.
- c) Possuir gestão de busca e pesquisas das leituras por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa, sendo asterisco, (*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.
- d) Possuir opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.
- e) Permitir o cadastro de marca/modelo, tipo, cor e estado/município de leituras dos veículos que não estão cadastrados na base de dados, tornando assim pesquisável posteriormente por esses filtros.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- f) Possibilitar a apresentação dos resultados das placas selecionadas com plotagem do mapeamento na pesquisa, identificando no mapa as coordenadas geográficas e rota dos resultados obtidos.
- g) Possuir na busca de placas o filtro de seleção do tipo da placa a ser exibida, com as opções de somente MERCOSUL, somente padrão antigo ou ambas.
- h) Permitir seleção de registro em maior dimensão de visualização, com botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos.
- i) Disponibilizar botão de atalho para a apresentação de passagens de veículo em todos os outros locais que o identificaram, apresentando-as em formato de listas, com seleção de, no mínimo: na última 1 (uma) hora; nas últimas 24 (vinte e quatro) horas e nos últimos 7 (sete) dias.
- j) Possuir pesquisa de comboio dos veículos que passaram juntos com determinado alvo, com espaço de tempo configurável de 01,02,03,04 ou 05 minutos antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável.
- k) Possuir relatório de coincidências, onde permite consultar por locais através das câmeras, datas e intervalo de horários quais as leituras de veículos coincidiram ter em ambos locais, com opção de até 5 pontos de inclusão de dados.
- l) Possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.
- m) Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos modelos de veículos que mais circularam.
- n) Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos tipos de veículos que mais circularam.
- o) Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individuais das cidades de emplacamento de veículos, dependendo desses relatórios de modelo, tipo e cidade da integração com dados do DETRAN ou outros órgãos, conforme convênio do contratante.
- p) Possuir alerta e relatório automático de suspeita de veículos com placas clonadas, utilizando algoritmo próprio de análise nas leituras em tempo real, que procura identificar placas iguais em locais diferentes, com incompatibilidade de deslocamento temporal, gerando um arquivo de visualização para comparação visual de ambas leituras, com opção de excluir falsos positivos.
- q) Disponibilizar pesquisa de relatório de restrições por câmeras e data e hora inicial e final.
- r) Disponibilizar opção de exportação de todos os resultados de relatórios e busca de veículos em, no mínimo, formato PDF e CSV.

§8º MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL

- a) O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deve possuir sistema de reconhecimento facial com diversos módulos e algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa.
- b) Possuir algoritmo de match e acurácia onde através de vídeo de câmeras comuns consegue extrair faces e comparar com banco de dados previamente cadastrados, ou entre elas.
- c) Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreamento.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- d) Possuir algoritmo de comparação de fotos de faces através de upload de 02 faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, o software dispõe de uma avançada ferramenta de comparação de faces para acurácia de duas fotos e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens.
- e) Possuir banco de dados próprio automatizado e atualizado automaticamente com cadastros de pessoas desaparecidas através de integração a sites públicos de SC/PR e RS, e desenvolvimento próprio para outros regionais que tenham interesse, alertando assim quando alguém for identificado.
- f) Possuir aba de visualização inicial de dashboard onde demonstra os últimos alertas e blacklists plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida.
- g) Possuir aba de pesquisa de leituras e histórico facial, com filtros por nome, câmera, data e horário inicial e final.
- h) Possuir gestão completa de faces com cadastro e possibilidade de inserir os dados da pessoa como nome completo, CPF e caixa com espaço destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro, opção de incluir endereço e upload de até 10 fotos para melhor busca e assertividade, o usuário deverá poder optar por compartilhar ou não cada cadastro que insere na plataforma.
- i) Possuir aba de visualização e edição de todas as faces que o usuário tem acesso e cadastro manual de face na blacklist para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera.
- j) Disponibilizar gestão de pesquisa de face no banco de dados onde seja permitido fazer upload através de acesso web mobile ou desktop e realizar busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 65% para reconhecimento e match.
- k) Possuir CHAT integrado para os usuários do sistema trocarem mensagens, com criação de grupos independentes e possibilidade de anexar e enviar fotos e arquivos.
- l) Possuir sua própria gestão de vídeos e gravações com exibição de mosaicos de câmeras ao vivo e aba para gerenciar os cortes salvos.
- m) Possuir painel de gestão de alertas e ocorrências com busca avançada por filtros.

§9º MÓDULO DE RECONHECIMENTO GERAL EM VÍDEO DE CÂMERAS COMUNS

- a) O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deverá possuir sistema de reconhecimento geral através de processamento do vídeo de qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP e diversos módulos com algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa de detecção de movimentação e localização, gerando alertas e buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, bem como filtro de cores predominantes conforme lista abaixo:
- b) **FILTROS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**
 - I. Veículo: Avião, Barco, Bicicleta, Caminhão, Carro, Moto, Ônibus.
 - II. Animais: Cão, Cavalo, Vaca, Zebra, Elefante, Gato, Ovelha, Pássaro e outro
 - III. Objetos: Pipa, Prancha de surf, Raquete de tênis, Relógio, Semáforo, Tesoura, Celular, Comboio, Computador Portátil, Faca, Garrafa, Guarda Chuva, Livro, Maca, Mala de viagem, Mochila, Bolsa Esportiva, Bolsa com as cores predominantes, Amarelo, Azul, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Preto, Verde e Vermelho.
- c) O Algoritmo de processamento e busca deverá funcionar através do fluxo de vídeo de câmeras comuns, por meio de protocolos de recebimento de vídeo RTSP ou RTMP.
- d) Possuir busca por cores predominantes e filtros conforme lista acima, gestão e cadastro de alertas.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- e) Possuir aba de busca onde possibilita aplicar filtros desejados para a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação ficam armazenadas pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação.
- f) Possuir aba alarme onde o operador adiciona, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar região da câmera, dias e horários de ativação.
- g) Possuir aba de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real.

§10º GESTÃO DE ACESSO DE USUÁRIOS E CRIAÇÃO DE GRUPOS E SUBGRUPOS

- a) Suportar integração com software de segurança e controle com base única de cadastro de usuários e senhas, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, mas não se limitando a Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigem autenticação e para autopreenchimento em cadastros.
- b) Permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo, máster, coordenador de órgão e operador no mínimo.
- c) Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
- d) Permitir o controle de acesso dos usuários por restrição de IP. OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de cadastro de novos usuários poderá ser delegada a coordenadores de órgão de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem do usuário máster, software permite o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a todas as suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento dos veículos, com seus devidos níveis de sigilo.
- e) Permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção de adição, edição e exclusão.
- f) Permitir o cadastro de diferentes órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento.
- g) Cada usuário do sistema deverá estar vinculado a um órgão, e/ou sub órgão.
- h) Permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, tanto pelo acesso web como mobile, e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
- i) Possuir opção de recuperação de senha no menu de LOGIN solicitando o email do usuário e requerendo uma nova senha. Um link deverá ser encaminhado ao email informado disponibilizando o acesso web e/ou mobile, para o cadastro da nova senha.
- j) Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta.
- k) Permite ao coordenador controle e bloqueio dos usuários por ele criados (Os coordenadores poderão reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, exigindo ou não a alteração da senha de acesso).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- l) Permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador do sistema.
- m) Permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras entidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável da revenda local.

§11º INTEGRAÇÕES EXTERNAS ATRAVÉS DE APIs.

- a) Permitir envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não, permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e, para cada restrição de retorno de órgão, o sistema possuir a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação.
- b) Possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica.
- c) Permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica.
- d) Disponibilizar o confronto automático das placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebidos pelo DETRAN se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica.
- e) Permitir inserção de arquivos complementares referentes aos dados disponibilizados (codificação de modelo, tipo, cor, estado e município), sendo que o software efetua a importação automática destes arquivos no sistema.
- f) Permitir a consulta interna à base de dados disponibilizada pelo DETRAN, através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta.
- g) Permitir a integração dos seus registros com o sistema Spia, Alerta Brasil 3 (PRF), CórTEX (MJSP), Sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.
- h) O envio realizado a SSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura, o software tem a capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema CórTEX (Ministério da Justiça).
- i) Os envios realizados ao sistema CórTEX do MJSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura.
- j) Permitir em todas as situações de integração com terceiros, utilizar conexões criptografadas e usuários fornecidos pelo terceiro.

§12º GESTÃO DE BLACKLIST

- a) Possuir um cadastro de BLACKLIST para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o software confronta automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através da Blacklist. O cadastro



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

deverá possuir os seguintes campos principais: placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, data de expiração.

- b) Possuir a seleção de tipo de compartilhamento, estas com formas diferenciadas sendo, sigilosa restrito ao usuário, compartilhada com o órgão do usuário, com subgrupo do órgão ou compartilhado com todos os usuários da plataforma de forma geral entre os órgãos.
- c) Permitir o cadastro de Blacklist com campo relacionado ao tipo de restrição diferenciando por cor, e campo para digitação e texto para preencher a motivação do cadastro e possíveis orientações de abordagem e ou contatos.
- d) Disponibilizar a opção de selecionar e filtrar quais câmeras que o veículo na situação de blacklist irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais ou todas as câmeras, possui opção de envio dos alertas de Blacklist pode ser selecionável recebimento por e-mail e por push no aplicativo do usuário cadastrante, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber.
- e) Permitir a inclusão de anexos, como documentos, boletins de ocorrências e fotos individuais referentes ao alerta e possibilitar aos usuários com acesso e permissão a consultar e visualizar esses arquivos.
- f) Permitir a criação de alertas nos cadastros de blacklist para serem gatilhos de aberturas automáticas de ocorrências em tela integrada ao menu de ocorrências do com o software de ocorrências.

§13º ARMAZENAMENTO REMOTO

- a) Possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser +HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional.
- b) Possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remotas sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço.
- c) Permitir a gravação e armazenagem por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário para as câmeras de interesse específico, respeitadas as condições contratuais.
- d) Fornecer interface administrativa para o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema.

§14º AUDITORIA DE LOGS E USO DO SISTEMA

- a) Possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário.
- b) Registrar os acessos dos usuários no sistema em formato de log, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
- c) Possuir aba de auditoria de log possui campo de pesquisa de termo utilizado.
- d) Possuir aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de Blacklist.
- e) Possuir registro em log de todas as operações relacionadas a criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema.
- f) Disponibilizar aos coordenadores o acesso aos logs de seus usuários.

§15º PROCESSAMENTO DE ALGORITMOS HÍBRIDOS.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Possuir algoritmo de detecção de objetos, reconhecimento facial e geração de alarmes em vídeo possibilitando o processamento dos dados de forma híbrida conforme contratação de suas licenças, permitindo que o contratante realize o processamento em nuvem ou local, podendo utilizar computadores equipados com GPU que oferecem suporte à tecnologia CUDA. As pesquisas dos dados coletados pelo algoritmo deverão ser realizadas através do sistema web enquanto o processamento de dados é realizado de forma separada (nuvem ou local).
- b) Contratação de licenças de vídeo, algoritmos de inteligência artificial e gravações em nuvem do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado.
- c) A contratação do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado se dá através de licenças de canais pré contratadas pelo cliente, podendo a qualquer tempo ativar ou desativar mais canais conforme alteração de plano e valores contratados.

§16º DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Em relação a todas as funcionalidades do SISTEMA, possuir no mínimo as características:
 - a) Permitir acesso ao SISTEMA através de usuário e senha (login), com possibilidade de troca da senha no primeiro acesso.
 - b) Permitir consulta das permissões e perfil de acesso dos Usuários do SISTEMA.
 - c) Possuir mecanismos para impedir a gravação de CPFs inválidos.
 - d) Conter os Manuais do SISTEMA disponíveis, tanto para os Usuários Internos, em formato “PDF” para visualização e impressão, sendo que estes deverão ser atualizados, pela CONTRATADA, a cada nova funcionalidade incluída ou alterada.
 - e) Em todos os processos de upload de arquivos, o SISTEMA deverá informar o andamento do processo de importação e ainda a sua conclusão, e em caso de erro, informar a descrição do mesmo, bem como a linha afetada, quando aplicável.
 - f) Todas as funcionalidades do SISTEMA deverão ser integradas.
 - g) Possuir atualização constante em relação a TODAS as legislações vigentes.
 - h) Permitir que os relatórios gerados pelo SISTEMA sejam visualizados em tela antes de serem enviados para impressão.
 - i) O SISTEMA deverá operar de forma responsiva por meio de dispositivos móveis tais como: smartphones ou tablets.
 - j) O sistema deverá realizar as integrações com sistemas de câmeras conforme contratação, caso tenha em uso na instituição, e que esteja com um mapa de georreferenciamento das câmeras existentes em uso ou novas a ser instaladas, com integração com outros sistemas de outras instituições. O sistema deverá estar apto a integrar via API com outros sistemas de outros órgãos, os quais a instituição venha a ter convênio.

§17º REQUISITOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS

- I. O SISTEMA atende no mínimo aos seguintes Requisitos Operacionais:
 - a) Operar em plataforma Web e Mobile.
 - b) Permitir acessos ilimitados de Usuários, com as devidas permissões.
 - c) Poder ser executado em qualquer navegador (browser) popular disponível na internet (Edge, Firefox, Safari, Opera, Google Chrome), em suas versões vigentes e independente do sistema operacional.
 - d) Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os Usuários.
 - e) Operar com usuário de acesso limitado ao sistema operacional desktop, ou seja, não haverá necessidade de o usuário ser administrador da máquina ou dispositivo.
 - f) Ser passível de ser utilizado por meio de computador ou dispositivo móvel, com acesso à internet, como tablets e celulares smartphones, através de aplicativo mobile, permitindo o



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

registro, acompanhamento e fechamento das ocorrências com inserção de fotos e registros com a central em tempo real.

- g) Estar disponível em ambiente web, com acessos controlados por senhas e critérios de uso pré cadastrados, devendo ter uma plataforma de gestão operacional para acesso e consulta aos dados administrativos, operacionais e sistemas de circuito fechado de TV, Leitura de Placas e Reconhecimento Facial e outros.
- h) Permitir acesso e utilização das ferramentas a todos os usuários que estiverem logados simultaneamente funcionando em modo multiusuário. Deverá ainda dispor de níveis de acesso diferenciados (inclusão, alteração, consulta) de acordo com as tarefas a serem executadas por cada tipo de usuário, seguindo a política interna dos usuários e suas permissões.
- i) Poder ser hospedado em datacenter ou local, sendo local a disponibilização de toda a infraestrutura necessária para atendimento dos serviços, tais como: hardwares, softwares, licenças, certificados, que compõem a solução é de responsabilidade da CONTRATANTE quando próprios ou poderão ser contratados à parte sendo a CONTRATADA responsável por toda a administração do ambiente (Backup/Restore, planos de contingência, desempenho, disponibilidade e monitoramento).
- j) Possuir a identidade visual White Label (logomarca, cores e brasão do cliente unidade da CONTRATANTE), com as devidas customizações aderente ao padrão utilizado na instituição.
- k) DataCenter com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24, que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti hackers);
- l) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- m) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os cidadãos e para a Administração;
- n) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- o) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- p) O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas;
- q) O BACKUP é de responsabilidade da vencedora, ficando em posse dela a cópia de segurança;
- r) A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo município em qualquer momento. Caso a CONTRATADA não tenha o modelo de negócio contemplando o provimento de datacenter, está se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e administrativos do contrato com a empresa provedora de datacenter.

§18º REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

- a) O SISTEMA poderá ser contratado na forma modular e por licenças e deverá ser integrado total e automaticamente de forma que os dados sejam armazenados com consistência (datas válidas, CPF/CNPJ válidos, entre outros). Integridade Referencial e sejam acessíveis por todos os módulos, minimizando digitação e entrada de dados de forma redundante.
- b) O SISTEMA tem uma construção padrão e homogênea, mantendo os mesmos padrões tais como: telas, cores, botões, diálogos, ajudas, auditoria e logs.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) Os Usuários deverão possuir link e login únicos de acesso ao SISTEMA para realizar todas as operações relacionadas ao seu respectivo perfil.
- d) Tratar erros do SISTEMA por meio de mensagens, que descrevem o erro e indiquem providências a serem tomadas para corrigi-lo. As mensagens exibidas devem estar escritas de forma clara.
- e) As ocorrências de erro deverão ser registradas em uma tabela de LOG para consultas futuras, com telas de acesso no SISTEMA aos Fiscais do Contrato/Usuários Chaves.
- f) As configurações regionais do Sistema Operacional, nas estações dos Usuários como formato de datas, moedas, hora, separadores de milhares e decimais não influenciam no funcionamento do SISTEMA.
- g) O SISTEMA deverá ser parametrizável pelos Usuários Chaves em telas de fácil compreensão e atualização, garantindo a integridade referencial das informações.
- h) A parametrização do SISTEMA deverá possuir uma funcionalidade de configuração que permita que os Usuários Chaves realizem as alterações sem que essa atividade necessite de um técnico ou programador.
- i) Prever importação/exportação de arquivos digitais (formatos PDF, CSV, XLS) e demais formatos definidos pela CONTRATANTE.
- j) Não exigir a instalação de sistemas/programas/plugins pagos e/ou proprietários nas estações dos Usuários, exceto plugins gratuitos, assegurando a compatibilidade de suas versões atualizadas com o SISTEMA.
- k) Possuir e apresentar análise juntamente com um parecer sobre tal aderência ou GAP, faz-se necessário pois a contratada, entende que um produto de software não limitasse a código fonte e executáveis, mas de todo o conhecimento registrado no formato de documentação oficiosa, a qual irá garantir a qualidade da solução com base na aderência aos processos de negócio e requisitos definidos, bem como comportamento e tecnologias requeridas para o uso na prevenção e gestão de segurança, para atender a Guarda Municipal, Defesa Pública, Defesa Civil e Departamento de Trânsito.

§19º SEGURANÇA DOS DADOS

- I. Políticas de segurança que no mínimo devem ser seguidas pelos usuários a fim de garantir um serviço confiável:
 - a) A segurança e confidencialidade das informações deverão ser garantidas pelos perfis de acesso definidos para cada usuário do SISTEMA.
 - b) O SISTEMA deverá prover controle de acesso com diferentes perfis de Usuários (em todos os níveis hierárquicos) mediante usuário e senha com a exigência de troca de senha no primeiro acesso.
 - c) O SISTEMA disponibilizará rotina que permite ao usuário recuperar sua senha em caso de esquecimento por meio de seu endereço eletrônico (email).
 - d) O SISTEMA permitirá somente a utilização de senhas “fortes” compostas de números e letras case sensitiva de no mínimo 6 (seis) caracteres armazenando todas as senhas dos Usuários criptografadas em forma de HASH, MD5 ou SHA1.
 - e) O SISTEMA registrará em tabela de auditoria todas as operações realizadas pelos Usuários, tais como: Inclusões, Alterações, Consultas, dentre outros; em nível de Usuário/telas/tabelas/campos, registrando no mínimo: login, nome, CPF, data/hora, IP da máquina, inclusive operações realizadas automaticamente pelo SISTEMA, tais como integração ou rotinas internas, mudanças de senhas, mudança no nível de acesso, dentre outros, possibilitando consultas através do SISTEMA, com filtros diversos e a geração de relatórios.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- f) Todos os dados criados e registrados através das licenças são de propriedade do cliente.

§20º RELATÓRIO E CONSULTAS

- I. Os relatórios e consultas disponibilizados pelo SISTEMA obedecem no mínimo aos seguintes requisitos gerais:
- Possuir relatórios e consultas prédefinidos e padronizados que atendam às necessidades operacionais dos Usuários.
 - Possuir opção de geração de relatórios dinâmicos em tela com filtros, ordenações e agrupamentos definidos pelo Usuário (colunas, períodos, dentre outros), com opção de pré-visualização para posterior exportação em formatos tais como: PDF, CSV, XLS.
 - Possuir no mínimo as seguintes informações: nome do relatório, brasão da CONTRATANTE, numeração de páginas, total de páginas, filtro de quantidade de registros por página, total de registros, data/hora de emissão, informação dos filtros aplicados e o Usuário que realizou login no SISTEMA.
 - Informar o progresso do processo de geração do relatório desde o início até a sua conclusão.
 - Permitir a geração, visualização, impressão e exportação de dados dos relatórios conforme regras e definições da CONTRATANTE.
 - Disponer de relatórios detalhados com gráficos e tabelas de informações em tempo real sobre os dados inseridos nos cadastros elencados neste documento dos recursos e mapa social, e informações estatísticas sobre as ocorrências registradas, possibilitando exportar os dados.
 - Possibilitar a apresentação de todas as ocorrências abertas, ordenadas por data/hora de abertura e status da ocorrência (não lida, aguardando despacho, em atendimento, finalizadas), podendo mudar a qualquer momento a ordenação, conforme atendimento.
 - Permitir a geração do Boletim de Ocorrência com todos os dados relacionados à uma ocorrência específica.
 - Permitir no mínimo a aplicação de filtros e/ou ordenação quando aplicáveis.

§21º A solução proposta, deverá possuir integrado ao sistema o módulo chamado técnico, integrado que já acionar o suporte técnico, de forma que a proponente, receba o registro do pedido de manutenção ou ações, pertinente a solução proposta, de forma que gerar os registros e ainda os atendimentos, técnicos solicitados e suas soluções com os históricos, do pedido e da solução feita pela proponente quando acionada de forma integrada

§22º PROVA DE CONCEITO E APROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA E CONDIÇÕES GERAIS.

- I. Sempre que for feito o aceite de alterações pós implantação deverá ser realizado os testes do sistema com os seguintes itens a ser apresentado à equipe de homologação do cliente logo após a contratação com o atendimento em 100% dos itens de A a P.

Itens a serem verificados		
	Atende	Não Atende
A) Apresentar a documentação do sistema aderente com os fluxos		



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do CCO e diagrama de atendimento de ocorrências, aderente a uma metodologia;		
B) Demonstrar a abertura e fechamento de ocorrência central e dispositivo móvel; Visualizar Boletim Ocorrências; Visualizar Auto de Entrega de Veículos; Visualizar Auto de Entrega de Pessoas; Visualizar Auto de Entrega de Objetos; Visualizar Auto de Alcoolemia;		
C) Demonstrar e acessar câmeras no mapa aberto;		
D) Demonstrar o mapa do calor no mapa aberto;		
E) Demonstrar o acesso a ocorrência no mapa aberto;		
F) Demonstrar a leitura de câmera no OCR/LPR e a integração com os mapas aberto;		
G) Demonstração de informações e imagens do drone em tempo real no mapa aberto;		
Q) A Solução deve possuir, o software é um site de computação em nuvem, que oferece os serviços online, e acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, com a integração com o sistema de gestão de ocorrências e gestão;		
R) A Solução deve possuir, o software fornece através de ambiente cloudComputing com acesso web, web adaptativo mobile e aplicativo mobile próprio com uma interface gráfica totalmente interativa com gerenciamento e visualização de todas as imagens e dados de vídeos de câmeras panorâmicas, placas dos veículos e faces capturados através de câmeras;		
S) A Solução deve possuir, é um programa utilizado via uma conexão à internet, sem necessidade de servidores e Storage locais, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no vernáculo, e com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização;		
T) O Software suporta base única de cadastro de usuários, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, no mínimo, marca, modelo, cor, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigirem autenticação e para autopreenchimento em cadastros;		
U) O software possui ferramenta com algoritmo próprio embarcado em nuvem remota para o processamento de vídeos e extração de faces, leitura de placas OCR e objetos que poderá ser habilitado conforme contratação, integrando as leituras dos dispositivos móveis a plataforma e comparação através de banco de dados e listas de restrições gerando os alertas disponibilizados pelo software no mesmo modo dos canais fixos; via wifi, 4G e 5G cadastro, através de protocolo rtmp, onde é criado um link personalizado para canais de visualização e comunicação;		
V) O software possui algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas de		



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP para reconhecimento e comparação através de banco de dados, dependendo única e exclusivamente da posição e qualidade da imagem para seu aproveitamento de índice de leituras;		
W) O software busca gravações de vídeos através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo). O sistema dá suporte a visualização das gravações com Timeline configurada em linha do tempo.		
X) O software possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionadas.		
Y) O software permite que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada		
Q) A plataforma permite selecionando o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de OCR, facial e detecção de objetos, a visualização da imagem com efeito lupa, posicionando o cursor sobre ela;		
R) O software possui aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.		
Q) Demonstrar cadastramento dos dados de veículos com fotos e preenchimento dos comprovantes de recolhimentos no formato completo e informações de códigos de multa.		
R) Efetuar o controle de entrada e saída de veículos que acessam ao pátio de apreensão de veículos e motos, demonstrar o uso do aplicativo de uso na apreensão dos veículos e suas funcionalidades, como APP integrados.		

- II. A demonstração deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame, a convocação será formalizada por email pelo responsável pela secretaria municipal de administração.
- III. A homologação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração técnica das funcionalidades do sistema para a Secretaria Municipal de Administração.
- IV. Os membros da comissão de avaliação deverão estar presentes durante todo o tempo destinado à demonstração.
- V. A demonstração poderá ser concluída em até 8 (oito) horas, podendo ser remarcada nova data, a critério da equipe de avaliação, para continuidade dos trabalhos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;
- VI. Para a demonstração serão avaliadas as funcionalidades descritas do sistema, conforme o roteiro; A demonstração tem que ser feita nos equipamentos do Proponente, sendo utilizado os recursos em nuvem, para já demonstração da utilização da solução, sendo de forma presencial ou remota, conforme agendas já programadas no termo de referência.
- VII. Com objetivo de atender aos requisitos deste termo de referência e os testes para homologação e ainda cumprir as necessidades técnicas da proponente, deve apresentar os seguintes documentos, para estar aderente e atender os itens deste edital:
- VIII. A proponente deverá apresentar junto a documentação, os documentos e comprovações referentes aos profissionais que comporão sua equipe de trabalho para a prestação dos



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

serviços, com graduação em 01 (Um) Engenharia de Software.

- IX. A Contratada deverá ter ao menos um técnico com certificação e circuito fechado, apta a instalar, configurar, atualizar e ministrar treinamento e todo suporte do software em suas programações, aderentes ao objeto de edital, de ao menos um fabricante de câmeras e soluções de videomonitoramento;
- X. Todas as certificações poderão ser comprovadas através da apresentação do certificado do profissional indicado, fabricante no Brasil, (não sendo uma obrigatoriedade, porém a respectiva comprovação visa maior segurança técnica para execução dos serviços);

§23º Requisitos para Implantação

- I. A seguir são apresentados os requisitos e processos que deverão ser seguidos na implantação do SISTEMA.
- II. Customização
- III. Nesta etapa as funcionalidades serão customizadas e parametrizadas para que possam ser implantadas, conforme abaixo:
- IV. A customização e parametrização do SISTEMA deverão obedecer às regras de negócios e particularidades do cliente;
- V. Identificar as informações e variáveis necessárias para a customização e parametrização do SISTEMA;
- VI. Solicitar à cliente todas as informações necessárias para os trabalhos de customização e parametrização;
- VII. A customização e parametrização deverão ser acompanhadas e validadas pelo Gerente de Projeto da cliente.

§24º Integração

- I. O SISTEMA permite a integração com os sistemas utilizados pelo cliente, através de Plataforma de Gestão e Controle das Demandas da Diretoria via API (Application Programming Interface);
- II. Todos os módulos do software devem ser integrados para que possibilitem o compartilhamento de informações;
- III. Integração com sistemas próprios, conveniados ou contratados do cliente, tais como: Sistema de Gestão, CFTV, LPR, Reconhecimento facial, entre outros dependendo de contratação a parte de licenças próprias dentro do sistema Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado, a exemplo de sistemas que venham a ser utilizados pelo cliente, como sistemas de videomonitoramento, sistema de Leitura de placas e reconhecimento, conforme sistemas do cliente com visualização em tempo real e ainda anexar as imagens nas ocorrências;
- IV. Deverá ocorrer também, se necessário, a integração entre as bases de dados dos sistemas utilizados pelo cliente e a base de dados da plataforma contratada e viceversa;
- V. **A integração deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da plataforma contratada e do cliente, contemplando obrigatoriamente as seguintes atividades:**
 - a) A integração com os sistemas do cliente deverá ser realizada previamente em ambiente de homologação com acessos via Web Service e/ou um processo padronizado de geração e recepção de arquivos e/ou dados;
 - b) O software fornece o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da integração que contempla garantias de segurança e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;
- c) Em comum acordo com o cliente, deverá se estabelecer as rotinas de importação, exportação e atualização de dados, bem como a sua periodicidade, escopo, regras de negócio, tecnologia adequada a ser utilizada, dentre outros requisitos do projeto de integração;
 - d) A integração deverá ser validada pelas partes envolvidas (cliente e plataforma), em ambiente de homologação antes da implementação em ambiente de produção;
 - e) O cliente deverá fornecer informações de monitoramento dos processos de integração em meio a ser acordado com os técnicos do cliente (tais como: e-mails, logs) que permitam o acompanhamento de todas as ocorrências sinalizando os sucessos e eventuais falhas;
 - f) Em eventual falha nos processos da integração, os técnicos de implantação da plataforma contratada deverão comunicar por email os Fiscais do Contrato e técnicos do cliente informando: quais processos afetados, a causa raiz, o plano de ação e prazos para restabelecimento;
 - g) Os processos de integração serão realizados na fase de implantação e durante toda a vigência de uso contratado;
 - h) O ambiente de homologação deverá ser mantido com as integrações realizadas, e só poderá ser atualizado de acordo com entendimentos prévios com os técnicos do cliente;
 - i) Deverá ser comunicado antecipadamente ao cliente de qualquer modificação no SISTEMA contratado que afete as integrações para o planejamento da sua realização;
 - j) Deverá ser adequado o processo de integração mediante comunicado do cliente em função de necessidades de alterações nos sistemas previstos na contratação;
 - k) Características técnicas dos sistemas em uso pelo cliente: Banco de dados relacional, compatível com a Interface de integração Web Services.
 - l) A Contratada deve também fazer a integração com o Município de Itararé e Município de Sengés, conforme o termo de convênio mantido entre as prefeituras, para cidades com Guardas Municipais integradas e seus sistemas.

§25º Etapas da Implantação

- I. A implantação do SISTEMA ocorrerá em três etapas, da forma descrita abaixo:
 - a) **Configuração:** primeira etapa do processo que consiste na customização e parametrização do SISTEMA de acordo com as regras de negócios da CONTRATANTE;
 - b) **Homologação:** o SISTEMA deverá ser acessado pelos Fiscais do Contrato e Usuários em ambiente de homologação para a validação da customização e parametrização e integração;
 - c) **Produção:** após a homologação e a formal aprovação pela CONTRATANTE, o SISTEMA deverá ser disponibilizado em Produção e será acompanhado pelos profissionais da empresa CONTRATADA (Operação Assistida) pelo período de 30 (trinta) dias, atuando de forma presencial ou remoto.
 - d) Será disponibilizado um Gerente de Projeto, para apoiar o cliente, que deverá acompanhar a implantação em todas as etapas conforme cronograma definido para atuar de forma presencial ou remoto;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- e) Será disponibilizado todos os recursos técnicos necessários ao cumprimento das etapas da implantação (tais como: microcomputadores, softwares) atendendo as políticas de segurança do cliente que servirá de apoio ao Gerente de Projeto.

§26º Produtos Gerados

- I. Documento de Listagem de Análise de Requisitos, contendo todas as funcionalidades e regras de negócio, formalmente aprovadas pelo cliente (eletrônico), conforme análise junto às necessidades da implantação da plataforma;
- II. Formulário de Validação e testes fornecido pelo cliente e assinado pelo gerente de implantação da plataforma contratada (papel e ou relatório);
- III. SISTEMA customizado e parametrizado, dados migrados, integrado com os sistemas previstos conforme legislação regras e definições do cliente;
- IV. Manual de operação do SISTEMA (eletrônico) a ser fornecido.

§27º Garantia Técnica

- I. Deverá se garantir a atualização do SISTEMA ofertado, mantendo o sempre em conformidade com a legislação (Federal, Estadual, Municipal, pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional ao cliente durante a vigência da utilização.
- II. Poderá ser ofertado versões do SISTEMA atualizadas com novas tecnologias de mercado, mediante avaliação de capacidade de adequação dos recursos de infraestrutura do cliente e possível contratação extra.
- III. Ao término do uso contratado, a equipe de implantação da plataforma deverá participar e colaborar na migração dos dados para outro sistema contratado ou desenvolvido pelo cliente;

§28º Treinamento

- I. Deverá ser realizado o processo de treinamento para 10 (dez) pessoas que irão utilizar e gerenciar o SISTEMA, sendo Fiscais do Contrato, Usuários Chaves e demais Usuários designados formalmente pelo cliente conforme **Item – Tabela Resumo dos Treinamentos**.
- II. O treinamento deverá ser realizado de forma prática e os participantes deverão ser capazes de:
 - g) Permitir aos Usuários que operem o SISTEMA sem qualquer dificuldade;
 - h) Definir tipos de Usuários conferindo-lhes níveis de acesso diferenciados;
 - i) Operar o SISTEMA adaptando a configuração às suas necessidades;
 - j) Replicar os conhecimentos obtidos, no âmbito do cliente;
 - k) Compreender os objetivos para os quais os relatórios e consultas foram idealizados;
 - l) Realizar as parametrizações necessárias no SISTEMA.

§29º Disposições Gerais do Treinamento

- I. Os treinamentos deverão ser realizados de acordo com os seguintes itens:
 - a) O agendamento ocorrer imediatamente após a homologação do SISTEMA pelo cliente;
 - b) Deverão ser ministrados por pessoal capacitado/qualificado em treinamentos, e com conhecimentos da plataforma e das regras de negócio do cliente;
 - c) Apresentar demonstrações práticas de funcionamento do SISTEMA;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- d) Apresentar material didático para utilização do SISTEMA, que deve estar disponível para consulta e ser entregues em formato digital para cada participante antes do início do treinamento;
- e) Todos os treinamentos deverão ser realizados em ambiente específico configurado pelo cliente para este fim, o qual deverá refletir as mesmas características, funcionalidades e regras do ambiente de produção;
- f) Caberá ao cliente o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;
- g) As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, serão de responsabilidade da plataforma contratada;
- h) O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português;
- i) Deverá em até 5 dias úteis anteriores à realização dos treinamentos, apresentar formalmente ao cliente documento contendo:
- j) Comprovação de que o ambiente de treinamento está disponível para uso e sem interferências durante a realização do mesmo;
- k) Conteúdo programático com os cenários a serem abordados, o qual deverá ser validado pelo cliente;
- l) Comprovação de que todos os participantes, quando for o caso, estejam cadastrados com seus respectivos perfis de acesso.
- m) Deverá ainda ao final dos treinamentos, sem ônus para o cliente, enviar certificado e pesquisa de satisfação para cada participante.
- n) **Tabela Resumo dos Treinamentos:**

Descrição da Turma	Quantidade de Turmas	Duração Horas/Turma	Quantidade de Pessoas/Turma
Utilização e Gerenciamento do SISTEMA	01	16	20

§30º Suporte Técnico

- I. O Suporte Técnico compreende toda atuação de profissional qualificado e devidamente capacitado para o atendimento e resolução das solicitações (Incidentes, Problemas e Requisições de Serviços) dos Usuários do SISTEMA, seja remotamente ou nas dependências do cliente.
- II. O Suporte Técnico deverá abranger todas as funcionalidades do SISTEMA;
- III. Todo atendimento aos Incidentes, Problemas, além das Requisições de Serviços, deverão ser executadas e aprovadas no ambiente de homologação do SISTEMA;
- IV. O Suporte Técnico do SISTEMA será de responsabilidade da plataforma contratada obedecendo no mínimo ao horário e calendário de funcionamento do cliente;
- V. É de responsabilidade da plataforma a disponibilização de toda a infraestrutura necessária (tais como: microcomputadores, impressoras, softwares), para uso dos profissionais que realizarão o Suporte Técnico;
- VI. No caso das Requisições de Serviços, os técnicos de suporte da plataforma contratada juntamente com o cliente, deverão realizar o levantamento dos dados e elementos necessários (Levantamento de Requisitos). O levantamento de requisitos deverá ser efetuado em reunião com a participação dos Fiscais do Contrato, Usuários chaves e demais Usuários designados formalmente pelo cliente e profissionais da plataforma com conhecimento técnico e das regras de negócio, para atender a demanda do cliente.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- VII. O cliente deverá realizar a **Ata da Reunião** onde será fixado prazo para apresentação de relatório com a descrição dos serviços, bem como o prazo de execução. Este relatório deverá ser aprovado pelos Fiscais do Contrato e/ou Usuários Chaves;
- VIII. O prazo para a apresentação do relatório acima citado deverá ser de no máximo 24h úteis.

§31º Atendimento Regras Gerais

- I. O atendimento deverá ser realizado pelos técnicos da plataforma contratada durante toda a vigência do uso do sistema, por diferentes meios tais como: telefone, email, e ferramenta específica disponibilizada pela mesma.
- II. O atendimento será operacionalizado segundo os itens abaixo:
- III. Deverá disponibilizar ferramenta para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviços online via Internet, onde serão registradas todas as solicitações dos Usuários fornecendo obrigatoriamente um identificador (número da Ordem de Serviço);
- IV. A ferramenta permite: a identificação do solicitante, a classificação do evento, o grau de prioridade, descrição da solicitação, funcionalidade envolvida, data/hora da abertura e encerramento, anexar documentos, dentre outras informações, para o acompanhamento dos prazos e níveis de serviço;
- V. A ferramenta deverá permitir a emissão de relatórios pelo cliente, contendo as informações necessárias ao controle das solicitações, das soluções fornecidas, do atendimento a prazos;
- VI. A abertura das Ordens de Serviços será realizada pelos Fiscais do Contrato ou Usuários chaves;
- VII. O cliente deverá documentar as soluções de todas as solicitações na ferramenta;
- VIII. Após a homologação e aceite da Ordem de Serviços realizada pelo Usuário, o cliente deverá disponibilizar a solicitação para o ambiente de produção, e encerrar a Ordem de Serviço;
- IX. A Ordem de Serviço disponibilizada para homologação do Usuário solicitante, que não for homologada no prazo de 3 dias, deverá ser encerrada automaticamente pela ferramenta;
- X. Caso o Usuário não homologue a Ordem de Serviço, o prazo para fins de SLA será considerado a data/hora da disponibilização da solicitação em ambiente de homologação pelo cliente;
- XI. Para o gerenciamento do atendimento, deverá ser realizado o efetivo acompanhamento (e possibilitar que o cliente também o faça) dos registros das solicitações (Incidentes, Problemas e Requisições de Serviço) e o andamento de suas soluções;
- XII. O prazo para realização do serviço será contado a partir do momento que for registrada a Ordem de Serviço. No caso da indisponibilidade da ferramenta, o prazo será considerado a partir do contato por qualquer outro meio de comunicação;

§32º Classificação de Eventos

- I. Os atendimentos que envolvam solicitações de serviços devem ser registrados com a seguinte classificação de eventos:
 - a) **Incidente:** Compreende toda falha, erro, mau funcionamento, lentidão, indisponibilidade ou outras situações que impeçam ou dificultem o uso/acesso ao SISTEMA pelos Usuários. Sua solução se dá com a restauração do serviço ou a minimização de impactos negativos sobre o mesmo;
 - b) **Problema:** Compreende a causa de um ou mais incidentes, que deve ser investigada a partir do diagnóstico de incidentes recorrentes. Sua solução se dá com a eliminação definitiva da causa do surgimento dos eventos indesejados;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§33º Níveis de Serviços:

- I. O Acordo de Nível de Serviços (**Service Level Agreement SLA**) tem por objetivo medir o desempenho dos serviços prestados, estabelecer metas a fim de garantir que o serviço atenda às necessidades do negócio devendose reportar seus resultados através de relatórios.
- II. A disponibilidade mensal de operação do SISTEMA deverá ser de 99% (noventa e nove por cento) do total de horas/mês, ou seja, qualquer indisponibilidade dos serviços não deverá ultrapassar o tempo total de 7 (sete) horas e 15 (quinze) minutos por mês, e não ultrapassar 60 (sessenta) minutos por dia.

§34º Tempo de Resolução

- I. Todos os prazos estabelecidos abaixo serão contados a partir do registro da solicitação. No caso da indisponibilidade da funcionalidade, o prazo será considerado a partir do contato por qualquer outro meio de comunicação disponível (tais como: email, chat online):

§35º Incidentes

- I. Grau 1 (Prioridade Alta): até **08** (oito) horas corridas;
- II. Grau 2 (Prioridade Média): até 12(doze) horas corridas;
- III. Grau 3 (Prioridade Baixa): até **24** (vinte e quatro) horas corridas;
- IV. Qualquer alteração ou prorrogação dos prazos acima estabelecidos deverão ser justificados por email ao Fiscal Operacional do cliente, informando novo prazo, desde que não ultrapasse o prazo do grau atual limitado apenas a uma prorrogação.

§36º Problemas

- I. Deverá ser comunicado formalmente ao cliente da existência de Problemas no SISTEMA, mencionando: Descrição técnica detalhada, impactos aos Usuários, solução adotada, prazo para resolução definitiva. Essa comunicação deverá ocorrer logo que detectado o problema, e novamente quando for dada a sua resolução.

§37º Penalizações

- I. Não serão contabilizadas como indisponibilidades as paradas solicitadas pelo cliente e as préprogramadas pela equipe técnica da plataforma, desde que agendadas e aprovadas com o cliente com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência ou ocasionadas por terceiros.

§38º Uso de Processos de Qualidade em Gestão e Engenharia de Software

- I. A empresa deve possuir métodos que garantam a qualidade da gestão e engenharia de software formalmente, através de metodologia ou similar, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
- II. Gerenciamento de projetos.
- III. Engenharia e gerenciamento de requisitos.
- IV. Solução técnica (documentação formal dos produtos de software).
- V. Verificação (testes de software).
- VI. Validação (homologação).
- VII. Para tal, os processos formais devem estar baseados em modelos nacionalmente e internacionalmente reconhecidos como PMBoK, CMMI, MPSBR e outros.

§39º Independente de transcrição vincula-se a este contrato todos os documentos constantes dos autos do processo licitatório, edital e anexos, e a proposta da contratada .



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos e a regulamentação municipal obre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$**), sendo o valor mensal de R\$

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução desta contratação será composta dos seguintes itens e seus subitens:

- c) Fase 1 – Implantação fase de implantação do SISTEMA consiste nas seguintes etapas:
7. Prazo de execução da implantação inicial: até 2 meses.
 8. Configuração Inicial do Sistema (Dados);
 9. Integração;
 10. Homologação do SISTEMA;
 11. Treinamento dos Usuários.
 12. Todas as etapas devem ser executadas tanto em ambiente de homologação como em produção, para cada item do cronograma de implantação.

Cronograma de Implantação		Meses	
Item	Funcionalidade	01	02
3.1	Cadastros Gerais		
3.2	Acompanhamento das ocorrências		
3.3	Controle dos recursos tais como viaturas, contingente entre outros		
3.4	Relatórios		
3.5	Disposições Gerais		
3.6	Gerenciamento de Pátio		

d) **Fase 2 – Operação:**

3. Suporte Técnico;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. A prestação efetiva do serviço terá início após a conclusão da implantação.

§1º O início da execução dos serviços somente contará após devidamente concluído sem nenhuma pendência fase 01.

§2º A Conclusão dessas etapas deverão ser atestadas pelo fiscal em documento pertinente.

§3º A Licitante vencedora obrigasse a fornecer o objeto do presente Certame de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

§4º Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de rejeição dos equipamentos caso os mesmos não estejam em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

§5º Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

§6º Em caso de irregularidades não sanadas pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§2º O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

§4º Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da Comissão de recebimento composta pelos seguintes servidores Bernardo Rolim de Mello Martins podendo ser substituído por Marcelo Pedro da Silvatodos designados através do Decreto Municipal em observância a Lei nº 14.133, de 2021 ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

§5º Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§6º Obrigações da Contratada:

- I. Realizar todas as etapas e condições impostas de acordo com o edital e termo de referencia.

§7º Obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo devido o primeiro mês após **30 (trinta) DIAS** do início de execução dos serviços. O início da execução somente começara a contar após A CONCLUSÃO DA FASE 01, com atesto do fiscal de que as instalações, configurações e treinamento foram devidamente concluídos.

§1º Para realização dos pagamentos obrigatoriamente deverá ser apresentado a nota fiscal atestada pelo fiscal.

§2º Os pagamentos serão realizados em ate 10 (dez) dias após a apresentação da Notas fiscal, obrigatoriamente respeitando o mês vincendo de execução, que começara a contar decorrido a CONCLUSÃO DA FASE 01.

§3º Os pagamentos também poderão ser por meio de boletos bancários com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, cujo prazo de validade deverá respeitar o vencimento de cada mês, sendo o primeiro prazo de vencimento.

§4º As notas fiscais e seus respectivos boletos deverão ser emitidos conforme orientação do fiscal.

§5º A CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/Fatura a Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (perante a Previdência Social) e o CRF do FGTS.

§6º Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

§7º Caso haja irregularidades pendentes por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento somente começará a correr após a devida regularização.

§8º Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, devesse providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

§9º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§10º O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

§11º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

§12º Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E ALERAÇÕES



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

- I** - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II** - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III** - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV** - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V** - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI** - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII** - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII** - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX** - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo único: Identificado a motivação a Administração irá proceder na conforme disposta no Decreto Municipal 3374/2022.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

§1º A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

§2º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§3º. Quando aplicada multa, esta será:

I. moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

II compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Sengés, _____ de _____ de 2024.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
p/ CONTRATADO

TESTEMUNHA 01
TESTEMUNHA 02